



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 25

QUINTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

Convocação extraordinária do Congresso Nacional

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 1992, para acompanhar, em plena atividade, os fatos políticos que ora se desenrolam e para deliberar sobre:

- 1 — matérias de competência privativa do Senado Federal, compreendidas no art. 52, incisos III a IX, da Constituição Federal;
- 2 — eleição do Conselho de Comunicação Social, criado pela Lei nº 8.389, de 30-12-91;
- 3 — PEC nº 82-C/91, que “altera o art. 29 da Constituição Federal”;
- 4 — PEC nº 51/90, que “altera os prazos para realização do plebiscito e da revisão constitucional, de que tratam os arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”;
- 5 — PL 1.491/91 (PLC 59/92), que “regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências”;
- 6 — PL 8/91 (PLC 66/92), que “dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem, transporte, vigilância portuária e demais serviços correlatos ou afins nos portos, a construção e exploração de instalações portuárias, a estruturação de tarifas portuárias, e dá outras providências”;
- 7 — PLS 179/90 (PL 202/91), que “dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, prevista no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública”;
- 8 — PL 11/91 (PLC 65/92), que “dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal”;
- 9 — PLC 58/92 — Complementar (PL Comp. 73/91), que “institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União e dá outras providências”;
- 10 — Emenda da Câmara ao PLS 193/86 (PL 8.342/86), que “acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimento religioso”;
- 11 — Substitutivo da Câmara do PLS 385/91 — Complementar (PL Comp. 97/92), que “dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que “estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras provisões”;
- 12 — PL 10/92-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$32.390.000.000,00, para os fins que especifica”;
- 13 — PL 2.990/92, que “regulamenta os arts. 37, XI, e 39, § 1º, da Constituição e dá outras providências”;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 70.000,00

Tragem 1.200 exemplares

14 — Mensagem nº 47/92-CN, solicitando delegação para editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

Congresso Nacional, 30 de junho de 1992.

Deputado Ibsen Pinheiro
Presidente da Câmara
dos Deputados

Senador Mauro Benevides,
Presidente
do Senado Federal

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1^º DE JU
LHO DE 1992

Sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 4^a Sessão Legislativa Extraordinária da 49^a Legislatura.

2 — ATA DA 2^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1^º DE JU
LHO DE 1992

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas
da União

— Nº 489/92, encaminhando o relatório sobre as contas do Governo da República, relativas ao exercício de 1991.

2.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Apelo em favor da inclusão na pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional dos vetos pendentes de votação.

O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos ao Sr. Adylson Motta relativamente à não-inclusão dos 27 vetos presidenciais na pauta da convocação do Congresso Nacional.

DEPUTADA SANDRA STARLING — Oportunidade da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Insubordinação contra o voto de liderança, que no entender de S. Ex^e fere o art. 47 da Constituição Federal.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 3/92-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá

outras providências. Aprovado o substitutivo da comissão, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 3/92-CN. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei nº 10/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.390.000.000,00, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para os fins que especifica. Aprovado, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 58/92-CN, após parecer de Plenário. À sanção.

— Projeto de Lei nº 2/92-CN, que altera dispositivos da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, que dispõe sobre a primeira revisão do Plano Plurianual para o Triênio 1993-1995, consoante o art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, e dá outras providências. Aprovado o substitutivo com destaque, ficando prejudicado o projeto, tendo usado da palavra os Srs. Prisco Viana, Ronan Tito, Israel Pinheiro e Aloizio Mercadante. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei nº 1/92-CN. Aprovada com emenda. À sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 1^a Sessão Conjunta, em 1º de julho de 1992

4^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Albano Franco - Alexandre Costa - Amir Lando -
Antonio Mariz - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos
Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Dario Pe-
reira - Dirceu Carneiro - Divaldo Surugay - Elio Álvares
- Eneas Faria - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Fran-
cisco Rollemburg - Garibaldi Alves - Gerson Camata -
Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napo-
leão - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Jú-
nior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França -
João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José
Eduardo - José Paulo Bisol - José Richa - Julio Campos -
Júnia Marise - Jutahy Magalhães - Levy Dias - Louren-
berg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella -
Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda -
Marco Maciel - Mário Covas - Maurício Corrêa - Mauro
Benevides - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Car-
neiro - Nelson Wedekin - Ney Maranhão - Odacir Soares
- Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira
- Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Valmir
Campelo - Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

AVENIR ROSA	PDC
FRANCISCO RODRIGUES	PTB
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIC CABRAL	PTB
MARCELO LUZ	PTR
RUBEN BENITO	BLOCO
TERESA JUCA	PDS

AMAPA

ERALDO TRINDADE	BLOCO
FATIMA PELAES	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PTR

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB

HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTR
JOSE DIOGO	PDS
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PTB
CARLOS CAMURCA	PTR
MAURICIO CALIXTO	BLOCO
PASCOAL NOVAES	BLOCO

ACRE

ADELAIDE NERI	PMDB
CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS
JOAO MAIA	BLOCO
JOAO TOTA	PDS
MAURI SERGIO	PMDB
ZILA BEZERRA	PMDB

TOCANTINS

DERVAL DE PAIVA	PMDB
EDMUNDO GALDINO	PSDB
FREIRE JUNIOR	BLOCO
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
MELQUIADES NETO	PDC
OSVALDO REIS	PTR
PAULO MOURAO	PDS

MARANHAO

CESAR BANDEIRA
CID CARVALHO
COSTA FERREIRA
DANIEL SILVA
HAROLDO SABOIA
JAYME SANTANA
JOAO RODOLFO
JOSE BURNETT
JOSE CARLOS SABOIA
JOSE REINALDO
PEDRO NOVAIS
ROSEANA SARNEY

CEARA

AECIO DE BORBA
ANTONIO DOS SANTOS
CARLOS VIRGILIO
EDSON SILVA
ERNANI VIANA
ETEVALDO NOGUEIRA
GONZAGA MOTA
JACKSON PEREIRA
LUIZ GIRAO
MARCO PENAFORTE
MORONI TORGAN
PINHEIRO LANDIM
UBIRATAN AGUIAR
VICENTE FIALHO

PIAUTI

B. SA
CIRO NOGUEIRA
FELIPE MENDES
JESUS TAJRA
JOAO HENRIQUE
MURILO RESENDE
MUSSA DEMES
PAES LANDIM
PAULO SILVA

RIO GRANDE DO NORTE

ALUZIO ALVES
FLAVIO ROCHA
HENRIQUE EDUARDO ALVES
JOAO FAUSTINO
NEY LOPES

BLOCO
PMDB
PTR
PDS
PDT
PSDB
PDS
BLOCO
PSB
BLOCO
PDC
BLOCO

ADAUTO PEREIRA
EFRAIM MORAIS
EVALDO GONCALVES
IVAN BURITY
IVANDRO CUNHA LIMA
JOSE LUIZ CLEROT
JOSE MARANHAO
LUCIA BRAGA
RIVALDO MEDEIROS

PARAIBA

BLOCO
BLOCO
BLOCO
BLOCO
PMDB
PMDB
PMDB
PDT
BLOCO

PERNAMBUCO

ALVARO RIBEIRO
FERNANDO BEZERRA COELHO
INOCENCIO OLIVEIRA
JOAO COLACO
JOSE MENDONCA BEZERRA
JOSE MOURA
LUIZ PIAUHYLINO
MAURILIO FERREIRA LIMA
MAVIAEL CAVALCANTI
MIGUEL ARRAES
NILSON GIBSON
OSVALDO COELHO
PEDRO CORREA
RENILDO CALHEIROS
RICARDO HERACLIO
ROBERTO FRANCA
ROBERTO FREIRE
SALATTIEL CARVALHO
TONY GEL
WILSON CAMPOS

PSB
PMDB
BLOCO
PTR
BLOCO
BLOCO
PSB
PMDB
BLOCO
BLOCO
PSB
PMDB
BLOCO
BLOCO
PCdoB
BLOCO
PSB
PCB
PTR
BLOCO
PMDB

ALAGOAS

AUGUSTO FARIA
CLETO FALCAO
JOSE THOMAZ NONO
LUIZ DANTAS
OLAVO CALHEIROS
ROBERTO TORRES
VITORIO MALTA

BLOCO
BLOCO
PMDB
BLOCO
PMDB
PTB
PDS

SERGIPE

BENEDITO DE FIGUEIREDO
CLEONANCIO FONSECA
DJENAL GONCALVES
EVERALDO DE OLIVEIRA
JERONIMO REIS

BLOCO
BLOCO
PDS
BLOCO
BLOCO

JOSE THIAGO
PEDRO VALADARES
BAHIA

ALCIDES MODESTO
ANGELO MAGALHAES
AROLDO CEDRAZ
BENITO GAMA
BERALDO BOAVENTU
CARLOS ALBUQUERQ
CLOVIS ASSIS
ERALDO TINOCO
HAROLDO LIMA
JABES RIBEIRO
JAIRO AZI
JAIRO CARNEIRO
JAQUES WAGNER
JOAO ALMEIDA
JOAO ALVES
JORGE KHOURY
JOSE CARLOS ALEI
JOSE FALCAO
JOSE LOURENCO
JUTAHY JUNIOR
LUIZ VIANA NETO
MANOEL CASTRO
PRISCO VIANA
RIBEIRO TAVARES
SERGIO GAUDENZI
TOURINHO DANTAS
WALDIR PIRES

MTNAS GERATS

AECIO NEVES	PSDB
AGOSTINHO VALENTE	PT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ARACELY DE PAULA	BLOCO
ARMANDO COSTA	PMDB
CAMILO MACHADO	BLOCO
CELIO DE CASTRO	PSB
EDMAR MOREIRA	BLOCO
ELIAS MURAD	PSDB
FELIPE NERI	PMDB
FERNANDO DINIZ	PMDB
GENESIO BERNARDINO	PMDB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
IRANI BARBOSA	PSD
JOAO PAULO	PT

JOAO ROSA	BLOCO
JOSE ALDO	PRS
JOSE BELATO	PMDB
JOSE GERALDO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
LEOPOLDO BESSONE	PST
MARCOS LIMA	PMDB
MARIO DE OLIVEIRA	PTR
ODELMO LEAO	BLOCO
OSMANIO PEREIRA	PSDB
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER	PTB
PAULO ROMANO	PFL
PEDRO TASSIS	PMDB
ROMEL ANISIO	BLOCO
SANDRA STARLING	PT
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO
WILSON CUNHA	PTB
ZAIRE REZENDE	PMDB

ESPRITO SANTO

ALOIZIO SANTOS	PDT
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL
NILTON BAIANO	PMDB
RITA CAMATA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	PTB
AMARAL NETTO	PDS
ARTUR DA TAVOLA	PSDB
BENEDITA DA SILVA	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CARLOS SANTANA	PT
EDESIO FRIAS	PDT
EDUARDO MASCARENHAS	PDT
FABIO RAUNHEITI	PTB
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO
JAIR BOLSONARO	PDC
JAMIL HADDAD	PSB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB

JOAO MENDES	PTB	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
JOSE CARLOS COUTINHO	ODI PDT	LUIZ GUSHIKEN	PT
JOSE EGYDIO	ITAB BLOCO	MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
JUNOT ABI-RAMIA	QDN PDT	MALULY NETTO	BLOCO
LAPROVITA VIEIRA	QDN PMDB	MANOEL MOREIRA	PMDB
LYSANEAS MACIEL	QDN PDT	MARCELO BARBIERI	PMDB
MARCIA CIBILIS VIANA	QDN PDT	MENDES BOTELHO	PTB
MIRO TEIXEIRA	QDN PDT	NELSON MARQUEZELLI	PTB
PAULO DE ALMEIDA	QDV PTB	OSWALDO STECCA	PSDB
PAULO PORTUGAL	QDV PDT	PEDRO PAVAO	PDS
PAULO RAMOS	QDV PDT	RICARDO IZAR	PL
ROBERTO CAMPOS	QDV PDS	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
ROBERTO JEFFERSON	QDV PTB	SOLON BORGES DOS REIS	PTB
RUBEM MEDINA	QDV BLOCO	TADASHI KURIKI	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	QDV BLOCO	TUGA ANGERAMI	PSDB
SERGIO AROUCA	QDV PCB	ULYSSES GUIMARAES	PMDB
SERGIO CURY	QDV PDT	VADAO GOMES	BLOCO
SIDNEY DE MIGUEL	QDV PV	VALDEMAR COSTA	PL
SIMAO SESSIM	QDV BLOCO	WALTER NORY	PMDB
VIVALDO BARBOSA	QDV PDT		
VLADIMIR PALMEIRA	QDV PT		

SAO PAULO

ALBERTO GOLDMAN	QDV PMDB
ALBERTO HADDAD	PTR
ALDO REBELO	PCdoB
ALOIZIO MERCADANTE	PT
ANDRE BENASSI	PSDB
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
ARNALDO FARIA DE SA	BLOCO
BETO MANSUR	PDT
CARDOSO ALVES	PTB
CUNHA BUENO	PDS
DELFIN NETTO	PDS
DIOGO NOMURA	PL
EDEVALDO ALVES DA SILVA	PDS
EDUARDO JORGE	PT
ERNESTO GRADELLA	PT
EUCLIDES MELLO	BLOCO
FABIO MEIRELLES	PDS
GASTONE RIGHI	PTB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
HEITOR FRANCO	BLOCO
HELIO BICUDO	PT
IRMA PASSONI	PT
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
JOSE CICOTE	PT
JOSE DIRceu	PT
JOSE GENOINO	PT
KOYU IHA	PSDB
LIBERATO CABOCLO	PDT

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	PTB
JOAQUIM SUCENA	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PL
RODRIGUES PALMA	PTB
WELLINGTON FAGUNDES	PL

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PCB
BENEDITO DOMINGOS	PTR
CHICO VIGILANTE	PT
EURIDES BRITO	PTR
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTAVIO	BLOCO

GOIAS

ALANO DE FREITAS	PMDB
ANTONIO DE JESUS	PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB
DELIO BRAZ	BLOCO
JOAO NATAL	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB
MARIA VALADAO	PDS
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PDC
PEDRO ABRAO	PTR
ROBERTO BAILESTRA	PDC
RONALDO CAIADO	BLOCO

VIRGÍLIO DES CRUVINEL
ZE GOMES DA ROCHA

PMDB
BLOCO

RIO GRANDE DO SUL

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO	BLOCO
FLAVIO DERZI	BLOCO
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
MARILU GUIMARAES	BLOCO
NELSON TRAD	PTB
VALTER PEREIRA	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO

PARANA

ABELARDO LUPION	BLOCO
ANTONIO BARBARA	BLOCO
ANTONIO UENO	BLOCO
BASILIO VILLANI	PDS
CARLOS SCARPELINI	PST
DELCINO TAVARES	PST
EDESIO PASSOS	PT
EDI SILIPRANDI	PDT
ELIO DALLA-VECCCHIA	PDT
FLAVIO ARNS	PSDB
IVANIO GUERRA	BLOCO
JONI VARISCO	PMDB
LUIZ CARLOS HAULY	PST
MAX ROSENMAN	BLOCO
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIRES MOURA	PTB
OTTO CUNHA	BLOCO
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO
RENATO JOHNSON	BLOCO
ROMERO FILHO	PST
RUBENS BUENO	PSDB
WERNER WANDERER	BLOCO

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
DERCIO KNOP	PDT
EDUARDO MOREIRA	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO
NEUTO DE CONTO	PMDB
RUBERAL PILOTO	PDS
VASCO FURLAN	PDS

ADAO PRETTO	PT
ADRALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	BLOCO
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RIGOTTO	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON PROENCA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PDS
RAUL PONT	PT
TELMO KIRST	PDS
VALDOMIRO LIMA	PDT
VICTOR FACCIONI	PDS

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Declaro aberta a presente sessão, que se destina a inaugurar a Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional convocada pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e pelo Senhor Presidente da República, na forma do disposto no inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição Federal.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Ato Convocatório e da Mensagem Presidencial.

São lidos os seguintes:

ATO CONVOCATÓRIO

Convocação extraordinária do Congresso Nacional

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º e § 7º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando o interesse público relevante, resolvem convocar extraordinariamente o Congresso Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 1992, para acompanhar, em plena atividade, os fatos políticos que ora se desenrolam e para deliberar sobre:

1 — matérias de competência privativa do Senado Federal, compreendidas no art. 52, incisos III a IX, da Constituição Federal;

2 — eleição do Conselho de Comunicação Social, criado pela Lei nº 8.389, de 30-12-91;

3 — PEC 82-C/91, que altera o art. 29 da Constituição Federal;

4 — PEC 51/90, que altera os prazos para realização do plebiscito e da revisão constitucional, de que tratam os arts. 2º e 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

5 — PL 1.491/91 (PLC 59/92), que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;

6 — PL 8/91 (PLC 66/92), que dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem, transporte, vigilância portuária e demais serviços correlatos ou afins nos portos, a construção e exploração de instalações portuárias, a estruturação de tarifas portuárias, e dá outras providências;

7 — PLS 179/90 (PL 202/91), que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, prevista no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública;

8 — PL 11/91 (PLC 65/92), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

9 — PLC 58/92-Complementar (PL Comp. 73/91), que institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União e dá outras providências.

10 — Emenda da Câmara ao PLS 193/86 (PL 8.342/86), que acrescenta parágrafo ao art. 153 do Código Eleitoral, com vistas a facilitar a votação de eleitores com impedimentos religiosos.

11 — Substitutivo da Câmara do PLS 385/91-Complementar (PL Complementar nº 97/92), que dá nova redação ao art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que "estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

12 — PL 10/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$32.390.000.000,00, para os fins que especifica.

13 — PL 2.990/92, que regulamenta os arts. 37, XI, e 39, § 1º, da Constituição e dá outras providências.

14 — Mensagem nº 47/92-CN, solicitando delegação para editar, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, § 1º, da Constituição Federal.

Congresso Nacional, 30 de junho de 1992. — Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.

MENSAGEM N° 51, DE 1992-CN

(Nº 250/92, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

Com fundamento no artigo 57, § 6º, inciso II, e § 7º, da Constituição Federal, convoco extraordinariamente o Congresso Nacional no período de 1º a 31 de julho deste ano, para discussão e votação das proposições urgentes e de relevante interesse público constantes da relação anexa.

Brasília, 30 de junho de 1992.

Ibsen Pinheiro

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1. PEC n° 51/90

Autor: Deputado José Serra

Altera os prazos para realização do plebiscito e da revisão constitucional, de que trata os artigos segundo e terceiro do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. PEC n° 55/91

Autor: Poder Executivo
MSG 523, de 4.10.91.

Altera dispositivos da Constituição Federal. (Ajuste Fiscal)

3. PEC n° 56/91

Autor: Poder Executivo
MSG 523, de 4.10.91.

Altera dispositivos da Constituição Federal (Desregulamentação).

4. PLN n° 01/92

Autor: Poder Executivo
MSG 42, de 17.2.92

Dispõe sobre a primeira revisão do Plano Plurianual para o triênio 1993 - 1995, consoante o artigo quinto da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

5. PLN n° 02/92

Autor: Poder Executivo
MSG 45, de 18.2.92

Altera dispositivos da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992.

6. PI. n° 3/91

Autor: Poder Executivo
MSG 19, de 9.1.91

Dispõe sobre os incentivos fiscais para capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e dá outras providências.

7. PL n° 8/91

Autor: Poder Executivo
MSG 67, de 18.2.91

Dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem, transporte, vigilância portuária e demais serviços correlatos ou afins nos portos, a construção e exploração de instalações portuárias, a estruturação de tarifas portuárias, e dá outras providências.

8. PL n° 11/91

Autor: Deputada Luci Choinacki

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

9. PI. n° 202/91 (PLS 179/90)

Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso

Dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, prevista no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública.

10. PL n° 824/91

Autor: Poder Executivo
MSG 192, de 30.5.91

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

11. PI. n° 997/91

Autor: Poder Executivo
MSG 229, de 21.5.91

Dispõe quanto à proteção da propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.

12. PI. n° 1.491/91

Autor: Deputado Luiz Roberto Ponte

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

13. PL n° 2.180/91

Autor: Poder Executivo
MSG 623, de 6.11.91

Dispõe sobre a criação da Secretaria Especial de Controle Interno e dá outras providências.

14. PL n° 2.204/91

Autor: Poder Executivo
MSG 627, de 7.11.91

Dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências.

15. PL n° 2.486

Autor: Poder Executivo
MSG 23, de 15.1.92

Altera o art. 3º da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da segurança social e institui plano de custeio.

16. PL n° 2.990/92

Autor: Poder Executivo
MSG 219, de 15.6.92

Regulamenta os arts. 37, XI, e 39, § 1º, da Constituição e dá outras providências.

17. PLC nº 125/91 - (Projeto de lei complementar - PLP 60/89)

Autor: Deputada Rita Camata

Disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal.

18. PLC nº 60/92 (EX- PL. 2.341/91)

Autor: Poder Executivo
MSO 700, de 29.11.91

Altera a estrutura do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências

MSG 214, de 10.6.92 - Alteração do PL

19. PLC nº 58/92 (PLP nº 73/91)

Autor: Poder Executivo
MSO 587, de 28.10.91

Institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União e dá outras providências

MSG 153, de 12.5.92 - Alteração do PL

20. PLP nº 111/92 - complementar

Autor: Deputado Jarvis Gaidzinski

Altera o artigo 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, proibindo repasse de verbas públicas para constituição e o reforço de entidades de provisória privada.

21 Mensagem nº 218/92, de 15.5.92

Autor: Poder Executivo

Solicitação de delegação para facultar a edição, até 15 de fevereiro de 1993 e independentemente da apreciação dos respectivos projetos pelo Congresso Nacional, as leis indispensáveis para assegurar a isonomia referida no art. 39, parágrafo 1º, da Constituição.

22. Mensagem nº 249/92, de 29.6.92

Autor: Poder Executivo

Cria o Centro Federal de Inteligência e reorganiza a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, pela leitura agora procedida, a Casa tomou conhecimento do edital de convocação firmado por mim, na condição de Presidente do Senado, e pelo nobre Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, bem assim da mensagem do Sr. Presidente da República, convocando o Congresso e estabelecendo que o período de funcionamento será de 1º a 31 de julho.

Devo destacar que a extensa lista de matérias constantes da mensagem do Sr. Presidente da República, bem assim do ato convocatório dos Presidentes das duas Casas do Congresso, tudo isso vai exigir um esforço imenso dos Srs. Parlamentares, a fim de que tenhamos condições de exaurir essa pauta, de modo a garantir, na apreciação dessas matérias, aquilo que o Sr. Presidente da República entendeu fundamental para a governabilidade do País, e nós, o Presidente da Câmara dos Deputados, e eu também, para atender à realidade econômico-social do País.

Fizemos questão, o Presidente da Câmara dos Deputados e eu, de incluir um dispositivo no edital de convocação, expre-

sando o aspecto político da convocação do Congresso Nacional, a fim de que pudéssemos acompanhar todos os fatos que neste instante se desenrolam no panorama político institucional brasileiro. Não teria sentido que, sendo o Congresso Nacional uma Casa eminentemente política, nos eximíssemos da responsabilidade de, funcionando extraordinariamente, deixar de inserir na pauta de convocação um dispositivo claro, transparente e explícito de que a nossa intenção também é acompanhar os fatos políticos que se registram nesse momento em nosso País.

Portanto, com a definição muito clara da pauta de convocação, iniciamos, neste instante, com esta sessão, que é solene, de acordo com a preceituação constitucional e regimental, efetivamente, os nossos trabalhos. E, para que eles decorram em meio à mais absoluta normalidade, projetando o espírito público de Senadores e Deputados, é indispensável, é imprescindível mesmo que todos os Parlamentares permaneçam em Brasília, a fim de que se garanta, no âmbito do Congresso Nacional e de suas duas Casas, o **quorum** indispensável à apreciação de todas as matérias listadas no edital de convocação dos dois Presidentes e na mensagem enviada pelo Chefe da Nação.

Nessas palavras de abertura solene desta convocação extraordinária, desta Sessão Legislativa Extraordinária, o apelo que transmitem a todos os Srs. Deputados e Senadores é no sentido de que não se descuidem disso, pois é fundamental, para garantir uma imagem de respeitabilidade do Congresso brasileiro, que garantimos, nas nossas sessões, nas sessões do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o número indispensável ao funcionamento e à consequente discussão e votação das matérias.

Não teria sentido que, convocados simultaneamente pelos Presidentes das duas Casas e pelo Presidente da República, aqui não estivéssemos atentos e vigilantes na apreciação dos fatos políticos que se desenrolam no território brasileiro, principalmente em Brasília, e negássemos a nossa presença, a nossa palavra, o nosso voto na discussão de todas essas matérias que integram o Edital de Convocação assinado por mim e pelo Presidente Ibsen Pinheiro e a mensagem enviada a esta Casa pelo Sr. Presidente da República, há pouco lida pelo Sr. Primeiro Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

A Presidência declara atendidos os objetivos desta sessão solene e convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 11h30 min, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

Ata da 2ª Sessão Conjunta, em 1º de julho de 1992

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Inocêncio Oliveira

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata

— Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Julio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moi-

sés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Catneiro - Nelson Wedekin -- Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacalar - Valmir Campelo - Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:**RORAIMA**

AVENIR ROSA	PDC
FRANCISCO RODRIGUES	PTB
JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PTB
MARCELO LUZ	PTR
RUBEN BENTO	BLOCO
TERESA JUCA	PDS

AMAPA

ERALDO TRINDADE	BLOCO
FATIMA PELAES	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
MURILLO PINHEIRO	BLOCO
VALDENOR GUEDES	PTR

PARA

ALACID NUNES	BLOCO
CARLOS KAYATH	PTB
DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
HERMINIO CALVINHO	PMDB
HILARIO COIMBRA	PTR
JOSE DIOGO	PDS
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB
SOCORRO GOMES	PCdoB
VALDIR GANZER	PT

AMAZONAS

EULER RIBEIRO	PMDB
EZIO FERREIRA	BLOCO
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

RONDONIA

ANTONIO MORIMOTO	PTB
------------------	-----

CARLOS CAMURCA
MAURICIO CALIXTO
PASCOAL NOVAES

PTR
BLOCO
BLOCO

ACRE

ADELAIDE NERI
CELIA MENDES
FRANCISCO DIOGENES
JOAO MAIA
JOAO TOTA
MAURI SERGIO
ZILA BEZERRA

PMDB
PDS
PDS
BLOCO
PDS
PMDB
PMDB

TOCANTINS

DERVAL DE PAIVA
EDMUNDO GALDINO
FREIRE JUNIOR
HAGAHUS ARAUJO
MELQUIADES NETO
OSVALDO REIS
PAULO MOURAO

PMDB
PSDB
BLOCO
PMDB
PDC
PTR
PDS

MARANHAO

CESAR BANDEIRA
CID CARVALHO
COSTA FERREIRA
DANIEL SILVA
HAROLDO SABOIA
JAYME SANTANA
JOAO RODOLFO
JOSE BURNETT
JOSE CARLOS SABOIA
JOSE REINALDO
PEDRO NOVAIS
ROSEANA SARNEY

BLOCO
PMDB
PTR
PDS
PDT
PSDB
PDS
BLOCO
PSB
BLOCO
BLOCO
PDC
BLOCO

CEARA

AECIO DE BORBA
ANTONIO DOS SANTOS
CARLOS VIRGILIO
EDSON SILVA
ERNANI VIANA
ETEVALDO NOGUEIRA
GONZAGA MOTA
JACKSON PEREIRA
LUIZ GIRAO
MARCO PENAFORTE
MORONI TORGAN
PINHEIRO LANDIM

PDS
BLOCO
PDS
PDT
PSDB
BLOCO
PMDB
PSDB
PDT
PSDB
PSDB
PSDB
PMDB

UBIRATAN AGUILAR	PMDB	ROBERTO FRANCA	PSB
VICENTE FIALHO	BLOCO	ROBERTO FREIRE	PCB
		SALATTIEL CARVALHO	PTR
		TONY GEL	BLOCO
		WILSON CAMPOS	PMDB
PIAUI			
B. SA	PTR		
CIRO NOGUEIRA	BLOCO		
FELIPE MENDES	PDS		
JESUS TAJRA	BLOCO		
JOAO HENRIQUE	PMDB		
MURILO RESENDE	PMDB		
MUSSA DEMES	BLOCO		
PAES LANDIM	BLOCO		
PAULO SILVA	PSDB		
RIO GRANDE DO NORTE			
ALUIZIO ALLVES	PMDB		
FLAVIO ROCHA	PL		
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB		
JOAO FAUSTINO	PSDB		
NEY LOPES	BLOCO		
PARAIBA			
ADAUTO PEREIRA	BLOCO		
EFRAIM MORAIS	BLOCO		
EVALDO GONCALVES	BLOCO		
IVAN BURITY	BLOCO		
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB		
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB		
JOSE MARANHAO	PMDB		
LUCIA BRAGA	PDT		
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO		
PERNAMBUCO			
ALVARO RIBEIRO	PSB		
FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB		
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO		
JOAO COLACO	PTR		
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO		
JOSE MOURA	BLOCO		
LUIZ PIAUHYLINO	PSB		
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB		
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO		
MIGUEL ARRAES	PSB		
NILSON GIBSON	PMDB		
OSVALDO COELHO	BLOCO		
PEDRO CORREA	BLOCO		
RENILDO CALHEIROS	PCdoB		
RICARDO HERACLIO	BLOCO		
ALAGOAS			
AUGUSTO FARIA	BLOCO		
CLETO FALCAO	BLOCO		
JOSE THOMAZ NONO	PMDB		
LUIZ DANTAS	BLOCO		
OLAVO CALHEIROS	PMDB		
ROBERTO TORRES	PTB		
VITORIO MALTA	PDS		
SERGIPE			
BENEDITO DE FIGUEIREDO	BLOCO		
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO		
DJENAL GONCALVES	PDS		
EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO		
JERONIMO REIS	BLOCO		
JOSE TELES	PDS		
PEDRO VALADARES	PST		
BAHIA			
ALCIDES MODESTO	PT		
ANGELO MAGALHAES	BLOCO		
AROLDO CEDRAZ	BLOCO		
BENITO GAMA	BLOCO		
BERALDO BOAVENTURA	PDT		
CARLOS ALBUQUERQUE	BLOCO		
CLOVIS ASSIS	PDT		
ERALDO TINOCO	BLOCO		
HAROLDO LIMA	PCdoB		
JABES RIBEIRO	PSDB		
JAIRO AZI	PDC		
JAIRO CARNEIRO	BLOCO		
JAQUES WAGNER	PT		
JOAO ALMEIDA	PMDB		
JOAO ALVES	PDS		
JORGE KHOURY	BLOCO		
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO		
JOSE FALCAO	BLOCO		
JOSE LOURENCO	PDS		
JUTAHY JUNIOR	PSDB		
LUIZ VIANA NETO	S/P		
MANOEL CASTRO	BLOCO		
PRISCO VIANA	PDS		
RIBEIRO TAVARES	PL		

SERGIO GAUDENZI
TOURINHO DANTAS
WALDIR PIRES

MINAS GERAIS

AECIO NEVES	PSDB
AGOSTINHO VALENTE	PT
ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
ARACELY DE PAULA	BLOCO
ARMANDO COSTA	PMDB
CAMILO MACHADO	BLOCO
CELIO DE CASTRO	PSB
EDMAR MOREIRA	BLOCO
ELIAS MURAD	PSDB
FELIPE NERI	PMDB
FERNANDO DINIZ	PMDB
GENESIO BERNARDINO	PMDB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
IRANI BARBOSA	PSD
JOAO PAULO	PT
JOAO ROSA	BLOCO
JOSE ALDO	PRS
JOSE BELATO	PMDB
JOSE GERALDO	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
LEOPOLDO BESSONE	PST
MARCOS LIMA	PMDB
MARIO DE OLIVEIRA	PTB
ODELMO LEAO	BLOCO
OSMANIO PEREIRA	PSDB
PAULO DELGADO	PT
PAULO HESLANDER	PTB
PAULO ROMANO	PFL
PEDRO TASSIS	PMDB
ROMEL ANISIO	BLOCO
SANDRA STARLING	PT
SAULO COELHO	PSDB
SERGIO NAYA	PMDB
TARCISIO DELGADO	PMDB
TILDEN SANTIAGO	PT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO
WILSON CUNHA	PTB
ZAIRE REZENDE	PMDB
ESPIRITO SANTO	
ALOIZIO SANTOS	PDT
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB

JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL
NILTON BAIANO	PMDB
RITA CAMATA	PMDB
ROBERTO VALADAO	PMDB
ROSE DE FREITAS	PSDB

RIO DE JANEIRO

ALDIR CABRAL	PTB
AMARAL NETTO	PDS
ARTUR DA TAVOLA	PSDB
BENEDITA DA SILVA	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CARLOS SANTANA	PT
EDESIO FRIAS	PDT
EDUARDO MASCARENHAS	PDT
FABIO RAUNHEITTI	PTB
FLAVIO PALMIER DA VEIGA	BLOCO
JAIR BOISONARO	PDC
JAMIL HADDAD	PSB
JANDIRA FEGLALI	PCdoB
JOAO MENDES	PTB
JOSE CARLOS COUTINHO	PDT
JOSE EGYDIO	BLOCO
JUNOT ABI-RAMIA	PDT
LAPROVITA VIEIRA	PMDB
LYSANEAS MACIEL	PDT
MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
MIRO TEIXEIRA	PDT
PAULO DE ALMEIDA	PTB
PAULO PORTUGAL	PDT
PAULO RAMOS	PDT
ROBERTO CAMPOS	PDS
ROBERTO JEFFERSON	PTB
RUBEM MEDINA	BLOCO
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO
SERGIO AROUCA	PCB
SERGIO CURY	PDT
SIDNEY DE MIGUEL	PV
SIMAO SESSIM	BLOCO
VIVALDO BARBOSA	PDT
VLADIMIR PALMEIRA	PT

SAO PAULO

ALBERTO GOLDMAN	PMDB
ALBERTO HADDAD	PTR
ALDO REBELO	PCdoB
ALOIZIO MERCADANTE	PT
ANDRE BENASSI	PSDB
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB

ARNILDO FARIA DE SANTOS	BLOCO	AUCLYDES MELLO	BLOCO
BETO MANSUR	PDT	FABIO MEIRELLES	PDS
CARDOSO ALVES	PTB	GASTONE RIGHI	PTB
CUNHA BUENO	PDS	GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
DELFIM NETTO	PDS	HEITOR FRANCO	BLOCO
DIOGO NOMURA	PL	HELIO BICUDO	PT
EDEVALDO ALVES DA SILVA	PDS	IRMA PASSONI	PT
EDUARDO JORGE	PT	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB
ERNESTO GRADELLA	PT	JOSE CICOTE	PT
EUCLYDES MELLO	BLOCO	JOSE DIRCEU	PT
FABIO MEIRELLES	PDS	JOSE GENOINO	PT
GASTONE RIGHI	PTB	KOYU IHA	PSDB
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB	LIBERATO CABOCLO	PDT
HEITOR FRANCO	BLOCO	LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB
HELIO BICUDO	PT	LUIZ GUSHIKEN	PT
IRMA PASSONI	PT	MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	MALULY NETTO	BLOCO
JOSE CICOTE	PT	MANOEL MOREIRA	PMDB
JOSE DIRCEU	PT	MARCELO BARBIERI	PMDB
JOSE GENOINO	PT	MENDES BOTELHO	PTB
KOYU IHA	PSDB	NELSON MARQUEZELLI	PTB
LIBERATO CABOCLO	PDT	OSWALDO STECCA	PSDB
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	PEDRO PAVAO	PDS
LUIZ GUSHIKEN	PT	RICARDO IZAR	PL
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB	ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB
MALULY NETTO	BLOCO	SOLON BORGES DOS REIS	PTB
MANOEL MOREIRA	PMDB	TADASHI KURIKI	BLOCO
MARCELO BARBIERI	PMDB	TUGA ANGERAMI	PSDB
MENDES BOTELHO	PTB	ULYSSES GUIMARAES	PMDB
NELSON MARQUEZELLI	PTB	VADAO GOMES	BLOCO
OSWALDO STECCA	PSDB	VALDEMAR COSTA	PL
PEDRO PAVAO	PDS	WALTER NORY	PMDB
RICARDO IZAR	PL		
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB		
SOLON BORGES DOS REIS	PTB		
TADASHI KURIKI	BLOCO		
TUGA ANGERAMI	PSDB		
ULYSSES GUIMARAES	PMDB		
VADAO GOMES	BLOCO		
VALDEMAR COSTA	PL		
WALTER NORY	PMDB		

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	PTB
JOAQUIM SUCENA	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PL
RODRIGUES PALMA	PTB
WELLINGTON FAGUNDES	PL
EDEVALDO ALVES DA SILVA	PDS
EDUARDO JORGE	PT
ERNESTO GRADELLA	PT

MATO GROSSO

AUGUSTINHO FREITAS	PTB
JOAQUIM SUCENA	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PL
RODRIGUES PALMA	PTB
WELLINGTON FAGUNDES	PL

DISTRITO FEDERAL

AUGUSTO CARVALHO	PCB
BENEDITO DOMINGOS	PTR
CHICO VIGILANTE	PT
EURIDES BRITO	PTR
MARIA LAURA	PT
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTAVIO	BLOCO

G. LEIA

ALANO DE FORTES	PMDB
ANTONIO DE JESUS	PMDB
ANTONIO FALEIROS	PSDB
DELIO BRAZ	BLOCO
JOAO NATAL	PMDB
LAZARO BARBOSA	PMDB
MARIA VALADAO	PDS
MAURO MIRANDA	PMDB
PAULO MANDARINO	PDC
PEDRO ABRAO	PTR
ROBERTO BALESTRA	PDC
RONALDO CAIADO	BLOCO
VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
ZE GOMES DA ROCHA	BLOCO

MATO GROSSO DO SUL

ELISIO CURVO	BLOCO
FLAVIO DERZI	BLOCO
GEORGE TAKIMOTO	BLOCO
MARILU GUIMARAES	BLOCO
NELSON TRAD	PTB
VALTER PEREIRA	PMDB
WALDIR GUERRA	BLOCO

PARANA

ABELARDO LUPION	BLOCO
ANTONIO BARBARA	BLOCO
ANTONIO UENO	BLOCO
BASILIO VILLANI	PDS
CARLOS SCARPIELINI	PST
DELCINO TAVARES	PST
EDESIO PARO	PT
EDI SILIPRANDI	PDT
ELIO DALLA-VECHIA	PDT
FLAVIO ARNS	PSDB
IVANIO GUERRA	BLOCO
JONI VARISCO	PMDB
LUIZ CARLOS HAULY	PST
MAX ROSENMAN	BLOCO
MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
ONAIRES MOURA	PTB
OTTO CUNHA	BLOCO
PAULO BERNARDO	PT
PEDRO TONELLI	PT
PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO
RENATO JOHNSSON	BLOCO
ROMERO FILHO	PST
RUBENS BUENO	PSDB
WERNER WANDERER	BLOCO

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN	PDS
CESAR SOUZA	BLOCO
DEJANDIR DALPASQUALE	PMDB
DERCIO KNOP	PDT
EDUARDO MOREIRA	PMDB
HUGO BIEHL	PDS
LUIZ HENRIQUE	PMDB
NELSON MORRO	BLOCO
NEUTO DE CONTO	PMDB
RUBERAL PILOTTO	PDS
VASCO FURLAN	PDS

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO	PT
ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	BLOCO
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
FETTER JUNIOR	PDS
GERMANO RICOTTO	PMDB
IBSEN PRIMEIRO	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JORGE UEQUED	PSDB
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON PROENCA	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PDS
RAUL PONT	PT
TELMO KIRST	PDS
VALDOMIRO LIMA	PDT
VICENTE FACCIONI	PDS

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 68 Srs. Senadores e 382 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

AVISO N° 489/TCU
A Sua Exceléncia, o Senhor
Senador Mauro Benevides
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Exceléncia o Relatório sobre as Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 1991,

elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro PAULO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA e o Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal, por maioria, na Sessão Especial realizada em 25 do corrente mês e, ao mesmo tempo, restituiu a Prestação de Contas daquele exercício apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e enviada a esta Corte por intermédio do expediente CN/242, de 6 de maio de 1992, com vistas ao que preceita o artigo 71, inciso I, da Constituição Federal.

Oportunamente, será remetida a Vossa Excelência a Ata da referida Sessão Especial, acompanhada de todas as Declarações de Votos apresentadas pelos Ministros deste Tribunal.

Atenciosamente, Carlos Átila Álvares da Silva, Presidente.

PARECER PRÉVIO

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 71, da Constituição Federal e,

Considerando que as Contas do Governo, atinentes ao exercício de 1991, foram prestadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional no prazo constitucional (CF art. 84, inciso XXIV);

Considerando que é da competência exclusiva do Congresso Nacional julgar as Contas anuais apresentadas pelo Presidente da República (CF art. 49, inciso IX);

Considerando que ao Tribunal de Contas da União compete apreciar referidas contas, mediante parecer prévio elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento (CF art. 71, inciso I);

Considerando que os Balanços Gerais da União, que compõem as Contas do Governo Federal, foram elaborados de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação superveniente;

Considerando que os Balanços Gerais da União e o Relatório do Departamento do Tesouro Nacional traduzem a execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas Estatais bem como o comportamento das Receitas e das Despesas dos diversos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

Considerando que o Relatório do Poder Executivo, que acompanha as Contas do Governo, contém detalhadas e minuciosas informações sobre a execução dos programas incluídos no orçamento anual e sobre a execução da programação financeira de desembolso;

Considerando que no Relatório ora apresentado pelo Ministro-Relator ao Plenário do Tribunal de Contas da União estão registrados e analisados os atos e fatos contábeis, econômicos, financeiros, orçamentários e patrimoniais realizados pelo Governo no exercício de 1991;

Considerando que este Relatório sobre as Contas do Governo contém as informações necessárias para que o Congresso Nacional possa apreciar os reflexos da administração financeira e orçamentária federal sobre o desenvolvimento econômico e social do País;

Considerando que os atos de gestão e as responsabilidades dos Dirigentes e Ordenadores de Despesas dos órgãos e enti-

dades da Administração Pública Federal serão objeto de exame e julgamento desta Corte, nos respectivos processos de tomadas e prestações de Contas;

É de parecer que as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1991, após exame e avaliação em seus aspectos legais, contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, estão em condição de serem julgadas pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1992. — Carlos Átila Álvares da Silva, Presidente — Paulo Affonso Martins de Oliveira, Ministro-Relator — Fernando Gonçalves, Ministro, (Parecer inconcluso, abstendo-me) — Elvira Lordello Castello, Branco, Ministra — Homero Santos, Ministro — Luciano Brandão Alves de Souza, Ministro, — Adhemar Paladini Ghisi, Ministro — Marcos Vinícius Vilaça, Ministro — Olavo Drumond, Ministro

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria será despachada à Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PDS — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na sessão solene que acabou de ser realizada, V. Exª, através da palavra do Sr. Secretário, declinou as matérias que serão objeto de apreciação nesta Sessão Legislativa Extraordinária convocada pelo Presidente da República e disse que vai organizar a pauta sugerida pelas duas Casas. Quero fazer um apelo a V. Exª no sentido de que conste de pauta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal os vetos que estão pendentes de decisão.

Fago este apelo, Sr. Presidente, por conhecer a realidade desta Casa. Se não tivermos quorum no mês de julho — e os vetos precisam de um quorum qualificado para decisão — não teremos condições de votar esses vetos até o final do ano.

Transmito aqui, Sr. Presidente, um apelo que me fizeram os representantes dos Tribunais Superiores. Não tenho qualquer compromisso de voto, mas estou aqui fazendo um apelo para que os vetos sejam apreciados pelo Congresso.

Peço a V. Exª que também ouça os outros Deputados, porque há dois ou três figiôres aqui nesta Casa que têm a mania de ditar normas e só fazer aquilo que lhe convém. Solicito a V. Exª que também olhe para os outros Deputados, por mais modestos que sejam, e ouça suas sugestões. A minha, Sr. Presidente, é a de que sejam inseridos na pauta da Sessão Extraordinária todos os vetos pendentes de apreciação, porque, se não constarem da convocação, será duvidosa a sua inserção posterior, e só podemos deliberar sobre o que consta formalmente do ato de convocação.

É o apelo que faço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Adylson Motta, acredito que, neste momento, entregue ao mister da Presidência da Câmara dos Deputados, o nobre Deputado Ibsen Pinheiro deve ter ouvido o apelo que V.

Ex^a faz a S. Ex^a, e a mim, a fim de que aditemos ao ato convocatório os vetos presidenciais.

Permita-me dizer a V. Ex^a que os Presidentes das duas casas do Congresso Nacional, nos contatos preliminares que estabelecemos antes da formalização do ato convocatório, examinamos a alternativa de incluir os 27 vetos presidenciais, e, pessoalmente, defendi a inserção dos vetos que incidem sobre os projetos de interesse dos Tribunais Superiores.

Na ocasião, porém, se argüiu que não seria ético para os Presidentes das duas Casas deixar de fazer a inclusão, na sua totalidade, dos 27 vetos pendentes de deliberação no plenário do Congresso Nacional. Além do mais, naquela ocasião, alguns Líderes presentes argumentaram que, como o voto tem prioridade, constitucional e regimental, eles continuariam embargando a pauta do Congresso Nacional, da qual constam, sem que necessariamente se tenha de respeitar essa priorização, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Plurianual, que seria atingido, e a delegação de poderes solicitada pelo Sr. Presidente da República.

Foi exatamente por isso — e é a explicação que ofereço à Casa, em meu nome e em nome do Presidente da Câmara dos Deputados — que não se fez a inserção dos 27 vetos presidenciais. Discriminá-los não seria ético, e incluí-los globalizadamente poderia significar um embargo na apreciação de matérias igualmente relevantes, pela prioridade constitucional e regimental dos vetos do Sr. Presidente.

Todavia, proponho-me, diante do apelo de V. Ex^a a trocar idéias com o Presidente da Câmara e examinar a alternativa de um aditamento ao ato convocatório há pouco lido na sessão solene pelo Primeiro Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

A Sr^a Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra para uma intervenção, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra a nobre Deputada Sandra Starling.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG) Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, gostaria de parabenizar V. Ex^a e o Presidente da Câmara dos Deputados pela autoconvocação do Congresso Nacional:

Tivemos, ao longo desses dias em que a crise se vem agudizando no País, a oportunidade de dizer que seria conveniente que esta Casa permanecesse funcionando para garantir a realização da CPI que investiga o Sr. Paulo César Farias, não apenas sob o ponto de vista formal, mas, sobretudo, do ponto de vista político. Isso é necessário a fim de que a Nação brasileira saiba que o Congresso Nacional não foge às suas responsabilidades como guardião da democracia e também como a instituição que quer que todas as denúncias que vêm sendo formuladas tenham, nesta Casa, a oportunidade de, no ensejo do debate democrático, serem apuradas de maneira a que a Nação brasileira volte a viver os dias tranqüilos que o nosso povo merece com a apuração da verdade, doa a quem doer.

Mas gostaria, também em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, de manifestar a minha estranheza por es-

tarmos acolhendo uma convocação extraordinária oriunda do Poder Executivo.

A Constituição prevê esta convocação em caso de urgência, de extrema relevância, e vejo que nas matérias incluídas pelo Presidente da República há uma série delas que tramitam há muito tempo, em relação às quais, na realidade, não há urgência, mas, sim, uma disputa política. Cito o caso da Lei de Patentes, que aqui tramita há praticamente um ano e meio e a seu respeito estamos tentando resolver uma pendência que não é apenas brasileira. Ela não divide apenas Governo e oposição: ela divide hoje o mundo, ela divide o Norte e o Sul.

Vejo também na convocação do Sr. Presidente uma matéria que todos estamos absolutamente certos de que não será votada neste semestre, que é a questão do ajuste fiscal. Este assunto deve merecer de todos os Congressistas um exame apurado, a fim de não se tornar uma panacéia para todos os males, assim como uma fonte possível de corrupção por parte de autoridades que estão hoje sendo objeto de exame na CPI.

De maneira que são essas as palavras que, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, transmito a V. Ex^a, parabenizando o Presidente do Congresso e o Presidente da Câmara dos Deputados pela iniciativa que vem restaurar esta instituição como aquela que é, de fato, a guardião da democracia no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Deputada Sandra Starling, que, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores se regozija com o Presidente da Câmara e comigo pela decisão histórica que adotamos de promover a convocação extraordinária do Congresso Nacional, a fim de que ele, ao lado do exame de projetos e proposições, também garanta a apreciação política dos fatos que se desenrolam no País.

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também queria congratular-me com V. Ex^a por ter permanecido na condição de guardião da democracia, tendo, portanto, contribuído de maneira decisiva para convocação extraordinária do Congresso Nacional neste instante em que ele é tão necessário à Nação. Quero ater-me também a um tópico do pronunciamento que V. Ex^a fez na sessão imediatamente anterior, quando, tendo em vista o conceito do Congresso Nacional perante a opinião pública, apelou para que haja sempre número legal para as votações em plenário. Quero, contudo, Sr. Presidente, renovar o apelo que fiz ontem ao Presidente da Câmara e, anteontem, a V. Ex^a. Não estou disposto a me conformar com o constante descumprimento do art. 47 da Constituição Federal. Não me vou conformar. Farei disto um martelo na bigorna, ao falar deste assunto. A Casa precisa, na realidade, de quorum, é fundamental que o respeito popular recaia sobre o Congresso Nacional por ele ter sempre número para deliberação, mas é fundamental que os Líderes não deliberem por nós. A Constituição afirma que a Casa delibera, com a presença absoluta de seus membros, pela maioria presente. Não é pela maioria dos Líderes, nem por acordo de Lideranças.

Ontem, constituiu em mora o Presidente da Casa na solução de uma questão de ordem a respeito da posição de um Deputado que, tendo registrado seu nome no painel, quer negar a sua presença, para não dar **quorum** a uma deliberação. A questão não foi resolvida, mas tenho a certeza de que será. O Presidente preferiu dizer que irá resolvê-la no instante em que ela for formulada concretamente. Quero formulá-la em abstrato, e vou voltar a formulá-la hoje à tarde.

Os Líderes não podem continuar a deliberar pela maioria da Casa, em flagrante descumprimento do art. 47 da Constituição. Há pouco, o nobre Deputado Prisco Viana disse-me que já lutou muito contra isso e não conseguiu êxito. Um dos mais graduados assessores da Casa disse-me que eu poderia lutar o resto da minha vida, e também não conseguiria êxito. Pois bem, Sr. Presidente, posso não conseguir, mas não faço esse juízo do Presidente da Câmara nem do Presidente do Senado. Acredito que ambos estão altamente interessados no conceito do Congresso perante a opinião pública. Eu, como advogado, vejo a toda hora, no fórum, na televisão, nos debates fora desta Casa, perguntarem aos Deputados se as Mesas da Câmara e do Senado não respeitam o art. 47 da Constituição, se os Líderes votam pelos Deputados, se escolhem entre um conjunto de projetos de leis aqueles que querem aplicar a urgência urgentíssima, se trazem para votar, em sessão espírita, na sexta-feira à tarde, matérias como a reforma agrária. Ainda ontem quase foi aprovado aqui — se não fosse a reclamação que fiz — um projeto de lei complementar por votação simbólica.

Sr. Presidente, acredito que essa questão será resolvida, porque o voto é o primeiro ato que caracteriza o Deputado como legislador. Deputado, sem voto é Deputado apoculado em suas funções. Deputado sem voto é legislador castrado. O Colégio de Líderes não pode continuar a deliberar em nome do Parlamento.

Assim sendo, aó me congratular com V. Ex^a pela sua preocupação com que a Casa tenha número e servindo-me do ensejo de estar ao lado de V. Ex^a, ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, nobre Deputado Ibsen Pinheiro, re-novo o meu interesse, como Deputado, em votar e em ver cumprido o art. 47 da Constituição, do qual não pode ser feito tábula rasa pelas Mesas da Câmara e do Senado.

É essa e reclamação que dirijo a V. Ex^a neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Roberto Cardoso Alves, tanto o Presidente da Câmara como eu estamos preocupados com a solicitação que V. Ex^a transmite, no sentido de que a garantia do **quorum** previsto na própria Constituição e nos Regimentos do Congresso e das duas Casas seja respeitado e que haja da parte dos Srs. Parlamentares uma adesão integral ao cumprimento explícito dessa norma.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 14, de 1992-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela apresentação de substitutivo, incorporan-

do, total ou parcialmente, o texto de 404 emendas, pela rejeição de 341 emendas e pela prejudicialidade de 173 emendas. (Mensagem nº 34/92-CN.)

Ao projeto foram apresentadas 908 emendas. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando, total ou parcialmente, o texto de 404 emendas, pela rejeição de 341 e pela prejudicialidade de 173.

Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo.

Encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1, o parecer da Comissão será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas e apresentado à Mesa do Congresso, até o dia anterior estabelecido para discussão da matéria em plenário.

Há sobre a mesa requerimentos de destaques que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

— **O Sr. José Carlos Aleluia** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há entendimento entre as Lideranças para a retirada de todos os destaques da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao Deputado a comunicação e solicita às Lideranças que confirmem essa intenção, que facilitará muito a apreciação dessa importante matéria.

A Sra. Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores mantém o acordo que retira todos os destaques, embora haja pontos de suma importância. Cito como exemplo o destaque ao art. 41, § 3º, relacionado a uma série de informações muito importantes sobre investimento das estatais.

Outro exemplo é a emenda, de autoria do nobre Líder Deputado Eduardo Jorge, sobre os fundos de previdência, que só poderiam contribuir com valores no máximo ou igual à contribuição dos trabalhadores. Mas, como mantivemos o acordo de Lideranças, retiramos os nossos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra a anuência da Liderança do Partido dos Trabalhadores, tão bem exercida pela Deputada Sandra Starling, e recolhe a ressalva feita pela ilustre Deputada.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentamos destaques, mas, conversando com as demais Lideranças, com o Presi-

dente da Comissão e com o Relator, chegamos à conclusão de que poderíamos deixar de votá-los.

A nossa dúvida é regimental: Pode haver a retirada dos destaques, ou teríamos de rejeitá-los em bloco? Esta é a dúvida que levo à Mesa. É possível a retirada dos destaques?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Germano Rigotto, como os destaques não chegaram a ser lidos, em razão das gestões que se processaram, evidentemente que eles ainda não integram formalmente os Anais da Casa. Por isso, a solução alvitrada pelos Líderes foi, sem dúvida, a mais consentânea com o nosso desejo de já hoje demonstrar ao País que aqui estamos para trabalhar e votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Agradeço ao Deputado Germano Rigotto a intervenção.

O Sr. Ernesto Gradella — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ERNESTO GRADELLA (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, realmente não entendo por que vamos votar algo tão importante como a LDO sem que votemos antes os destaques. Penso que há destaques importantes que deveriam ser objeto de um debate para posterior votação. Sou autor de quatro destaques e creio que sejam os mais importantes nesse processo, porque há várias Lideranças que fizeram estudos profundos sobre a questão. Não se deve aprovar a LDO com tanta pressa, já que haverá prorrogação dos nossos trabalhos, oportunidade em que teremos tempo para votá-la mais detalhadamente.

Realmente, não concordo com esse tipo de encaminhamento. Não sou Líder, mas tenho destaques apresentados. Penso que o Congresso Nacional deveria votar de maneira mais séria essa questão da LDO, porque ela refletirá no orçamento mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Ernesto Gradella, a Casa registra o seu pronunciamento e a posição que V. Ex^a assume em relação a essa matéria.

O Sr. Eden Pedroso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDEN PEDROSO (PDT — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs^{as} e Srs. Congressistas, o PDT, através dos membros que fazem parte da Comissão de Orçamento, trabalhou no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ficou estabelecido um acordo para que essa matéria viesse ao plenário. O PDT faz parte do acordo e, a exemplo das demais lideranças, concorda com a retirada dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Eden Pedroso, a Presidência registra a posição assumida por V. Ex^a em nome da bancada do PDT.

O Sr. Adroaldo Streck — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem a palavra o Sr. Deputado Adroaldo Streck.

O SR. ADROALDO STRECK (PSDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reconhecemos o esforço do relator, mas entendemos que S. Ex^a não alcançou o que se

desejava em termos de LDO. Queremos hipotecar a nossa solidariedade aos demais companheiros de liderança, para que definitivamente se dê provimento a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência registra também a intervenção do nobre Líder em nome de sua bancada, o PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do Substitutivo, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Registrado o voto contrário do Sr. Deputado Ernesto Gradella.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há sobre a mesa a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Deputado Inocêncio Oliveira.

É lido o seguinte

PARECER Nº 16, DE 1992-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresentando a redação final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.

Relator: Senador Márcio Lacerda

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a redação final do texto aprovado do Projeto de Lei nº 3, de 1992-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Deputado M. S. Góis — Senador Márcio Lacerda.

ANEXO AO PARECER Nº 16, DE 1992-CN

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da União para o exercício financeiro de 1993, compreendendo:

I — as prioridades e metas da Administração Pública Federal;

II — a organização e estrutura dos orçamentos;

III — as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da União e suas alterações;

IV — as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;

V — a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;

VI — as disposições sobre alterações na legislação tributária da União para o exercício correspondente;

VII — as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;

VIII — outras disposições.

CAPÍTULO I Das Prioridades e Metas da Administração Pública Federal

Art. 2º Constituem prioridades do Governo Federal:

I — a educação e cultura, a saúde, a ciência e a tecnologia, com as seguintes ênfases:

- a) ação integrada para a criança e o adolescente;
 - b) melhoria da qualidade da educação básica;
 - c) consolidação do sistema único de saúde;
 - d) capacitação tecnológica; qualidade e produtividade.
- II — a reforma agrária e o incentivo à produção agrícola;
- III — a recuperação e conservação do meio ambiente rural e urbano;
- IV — a consolidação e recuperação da infra-estrutura;
- V — a abertura e modernização da economia.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior e seus detalhamentos em projetos prioritários no Plano Pluri-anual terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos de 1993, observadas as metas programáticas constantes do Anexo desta lei.

CAPÍTULO II Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 4º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo previsto no art. 35, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será composta de:

- I — projeto de lei orçamentária anual, constituído de:
- a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta lei;
 - b) anexo do orçamento de investimentos a que se refere o art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta lei;
 - c) discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- II — informações complementares.

Parágrafo único. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos que não sejam provenientes de:

- I — participação acionária;
- II — pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços;

III — pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos;

IV — transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, I, c e 239, § 1º, da Constituição;

V — refinanciamento de dívida garantida pelo Tesouro Nacional.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da

União encaminharão ao Órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro para as suas despesas globais, a média aritmética da representatividade percentual dos seus gastos no período de 1989 a 1991 na receita bruta de impostos da União no mesmo período.

Art. 6º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I — relato sucinto da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 1993;

II — resumo da política econômica do Governo;

III — os fundamentos da estimativa da receita do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;

IV — considerações sobre o gasto público, abrangida uma análise sumária, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano em anterior em contraste com a despesa autorizada;

V — a situação observada no exercício de 1991 em relação aos limites de que tratam os arts. 167, III e 169 da Constituição e os arts. 37 e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como demonstrativo que indique, a preços de abril de 1992, os montantes das dívidas assumidas pela União com base na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, e os cronogramas de vencimento nos próximos cinco exercícios, discriminados por entidade credora e Estado que a transferiu;

VI — informações a que se referem o art. 165, §§ 6º e 7º, da Constituição e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

VII — demonstrativo das necessidades de financiamento do setor público federal, explicitando receitas e despesas, de modo a expressar os resultados nominal, primário e operacional implícitos na proposta de orçamentos para 1993, bem como demonstrativo de tais resultados nos últimos três anos;

VIII — a discriminação da dívida pública total acumulada, desdobrada segundo as categorias interna e a externa;

Parágrafo único. A União incluirá, na proposta de lei orçamentária para o exercício de 1993, recursos para programas de desenvolvimento das regiões mais atrasadas do Estado de Tocantins, em consonância com o que dispõe o art. 13, § 6º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarião a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando para cada uma, o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- f) amortização da dívida;
- g) outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação sucinta das respectivas metas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo a descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º No projeto de lei orçamentária anual será atribuído, a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial que não constará da lei orçamentária anual.

Art. 8º O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, II, da Constituição será apresentado por empresa e terá a despesa discriminada segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, na forma do disposto no artigo anterior.

Art. 9º As informações complementares de que trata o art. 4º, II, desta lei, serão compostas por demonstrativos contendo:

I — a evolução da receita do Tesouro, segundo categorias econômicas;

II — a evolução da despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas;

III — a despesa do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

IV — o resumo da receita do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V — os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII — a receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VIII — a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo órgão e origem dos recursos;

IX — a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a origem dos recursos e:

a) função;

b) programa;

c) subprograma;

d) grupo de despesa.

X — a programação, no orçamento fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição;

XI — demonstrativo dos recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XII — o resumo da despesa do orçamento de investimento, segundo:

a) órgão;

b) função;

c) programa;

d) subprograma;

e) origem dos recursos.

XIII — os recursos do Tesouro Nacional, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

XIV — os recursos destinados à contrapartida nacional de empréstimos externos, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

XV — programação orçamentária, detalhada por subprojeto e subatividade, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, com respectivos subsídios, quando houver, no âmbito do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social;

XVI — os investimentos consolidados programados nos três orçamentos da União, eliminadas as duplicidades;

XVII — detalhamento, por unidade orçamentária da administração direta e indireta que destine recursos para entidade de previdência fechada, do valor de suas contribuições a título de patrocinadora;

XVIII — demonstrativo, ao nível de subprojetos e subatividade, das transferências de recursos que cada unidade orçamentária da administração federal tenha programado em favor de outra;

XIX — demonstrativo consolidado das despesas totais do órgão por programa e por subprograma, segundo grupos de despesas.

§ 1º Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o inciso I do art. 4º desta lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento a normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto da lei.

§ 2º Os demonstrativos do programa de trabalho consolidado das entidades supervisionadas de cada órgão serão publicados concomitantemente com os quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 57 desta lei.

Art. 10. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificação nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, concomitantemente com a abertura de créditos suplementares, exposição de motivos que indique suas determinantes, o detalhamento segundo a natureza da despesa, as fontes de recursos e as metas remanescentes aos cancelamentos, quando for o caso.

Art. 11. Os projetos de lei orçamentária anual e os créditos adicionais conterão, em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos, que não constarão das respectivas leis.

Art. 12. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, simultaneamente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual e dos projetos de lei de créditos adicionais, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes dos referidos projetos, bem como os detalhamentos usados para sua consolidação, e os colocará à disposição mediante acesso ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários — SIDOR.

CAPÍTULO III Das Diretrizes para os Orçamentos da União e suas Alterações SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 13. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de abril de 1992.

§ 1º Os compromissos em moeda estrangeira serão estimados com base na taxa de câmbio de venda, vigente no último dia útil do referido mês.

§ 2º Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos, na lei orçamentária anual, pelo quociente entre o valor médio estimado para 1993 e o valor observado, em abril de 1992, do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º Os valores constantes do Plano Plurianual e de suas revisões serão atualizados, com vistas ao balizamento

da proposta orçamentária relativa a 1993, pelo quociente entre o valor do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, apurado no mês de abril de 1992 e aquele relativo ao mês de referência dos valores constantes do Plano Plurianual.

Art. 14. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único. Na programação da despesa observar-se-á a diretriz de não se alocar subprojetos idênticos em mais de um órgão.

Art. 15. Na lei orçamentária anual para 1993, a programação dos investimentos, em qualquer dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, além da estrita observância das prioridades fixadas nesta lei, não incluirá subprojetos novos em detrimento de outros em andamento, entendidos como tais aqueles cuja execução financeira, até o exercício de 1992, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária anual e suas propostas de alteração deverão ser acompanhados de informações sintéticas, capazes de permitir a avaliação do cumprimento dos critérios a serem observados em relação à programação de investimentos.

Art. 16. A programação dos investimentos para 1993, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedecerá, para fins de sua distribuição, aos seguintes critérios:

- I — metade, proporcional à população de cada Estado;
- II — metade, inversamente proporcional à renda per capita de cada Estado.

§ 1º Exceuta-se do disposto no caput do artigo a programação de investimentos:

- a) que tenha critérios já fixados na Constituição Federal;
- b) destinada à construção de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e sistemas de geração e transmissão de energia elétrica;
- c) destinada à restauração e manutenção de rodovias e ferrovias federais;
- d) destinada à segurança e defesa nacional; e
- e) destinada aos projetos considerados prioritários no Plano Plurianual.

§ 2º Na estruturação dos programas de trabalho das unidades que lhes são vinculadas, os órgãos orçamentários farão observar a determinação constitucional de apoiar a redução das desigualdades inter-regionais e a integração de ações de caráter intercomplementar.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I — início de construção, ampliação, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis, inclusive residenciais;

II — aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III — aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, dos Ministros de Estado e do Procurador-Geral da República;

IV — aquisição de aeronaves e outros veículos de representação;

V — celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

VI — ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas normas de criação estabeleçam competência para desenvolverem atividades consideradas sigilosas, relativas à segurança da sociedade, do Estado e do País, devendo os respectivos valores constar no orçamento em dotações próprias;

VII — ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos previstos nos arts. 30, VI e VII, 200, 204, I, e 225, § 1º, III, da Constituição, ou por autorizações específicas anteriormente concedidas em lei;

VIII — pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Federal por serviços de consultoria ou assessoria técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado;

IX — clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se como ações típicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as ações governamentais que não são de competência exclusiva da União nem de competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde obedecerá ao princípio da descentralização, nos termos do art. 198, I, da Constituição.

Art. 18. Excluem-se das vedações contidas no artigo anterior, desde que especificamente identificadas nos orçamentos:

I — no caso do inciso I:

- a) as unidades essenciais à expansão das atividades de saúde, saneamento básico, educação, trabalho, segurança, defesa da ordem jurídica, prestação judiciária, de arrecadação de impostos federais, reforma agrária, irrigação, pesquisa em desenvolvimento agropecuário, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, proteção ao meio ambiente, preservação do patrimônio histórico nacional, representações diplomáticas no exterior e unidades operacionais das empresas referidas no art. 8º, desta lei, não se aplicando a exceção de que trata este inciso a imóveis residenciais;

- b) a instalação de órgãos federais transferidos para Brasília — DF, devendo a aquisição recair, prioritariamente, sobre imóveis de entidades da Administração Federal que estejam em processo de extinção ou liquidação;

- c) a instalação de órgãos federais nas novas unidades da federação.

II — no caso dos incisos I e II, as unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares, e as residências funcionais dos membros do Poder Legislativo, em Brasília.

Parágrafo único. As aquisições e construções de imóveis previstas no inciso I deste artigo dependerão de autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que verificará a disponibilidade de imóveis junto ao Departamento do Patrimônio da União, exceto para o caso das unidades operacionais das empresas referidas no art. 8º, desta lei.

Art. 19. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas suas pecu-

liaridades legais, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida.

Art. 20. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento até a data do encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional.

Art. 21. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas diretamente arrecadadas dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para entidade de previdência fechada ou congênere legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989, desde que:

I — não aumente a participação relativa da patrocinadora, em relação à contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1989;

II — os recursos de cada patrocinadora, destinados a esta finalidade, não sejam superiores àqueles verificados no balanço de 1989, corrigidos pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 22. É vedada a inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a:

I — municípios, para atendimento de ações de educação, saúde e assistência social;

II — entidades privadas sem fins lucrativos, desde que preencham uma das seguintes condições:

a) estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social;

b) sejam vinculadas a organismos internacionais;

c) atendam ao disposto no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 23. É vedada a inclusão de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos voltadas para o ensino especial.

Art. 24. As transferências de recursos da União para Estados, Distrito Federal ou Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as destinadas a atender estado de calamidade pública legalmente reconhecido por ato ministerial, e as classificadas como subvenções sociais, só poderão ser efetuadas se a unidade beneficiada comprovar que:

I — instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição;

II — a receita tributária própria corresponde em relação ao total das receitas orçamentárias, exclusive as decorrentes de operações de crédito, a pelo menos:

a) vinte por cento, no caso de Estado ou Distrito Federal;

b) três por cento, no caso de Municípios com mais de 150.000 habitantes;

c) dois por cento, no caso de Municípios de 50.000 a 150.000 habitantes;

d) um por cento, no caso de Municípios de 25.000 a 50.000 habitantes;

e) meio por cento, no caso de municípios com até 25.000 habitantes.

III — atende ao disposto nos arts. 167, III, e 212 da Constituição e nos arts. 37 e 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, são ressalvados os impostos a que se refere o art. 156, III e IV, da Constituição, quando comprovada a ausência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º A comprovação prevista neste artigo será feita por declaração do Chefe do Poder Executivo respectivo, acompanhada de balancete sintético oficial, referente ao exercício de 1992, e da lei orçamentária de 1993.

§ 3º A contrapartida financeira, em qualquer caso, será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira do Estado, Distrito Federal ou Município, observando-se que:

I — nos municípios localizados nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam e na Região Centro-Oeste a contrapartida não poderá exceder a dez por cento do valor do subprojeto;

II — nos demais municípios a contrapartida não poderá exceder a vinte por cento do valor do subprojeto.

Art. 25. A concessão de empréstimo ou financiamento do Tesouro Nacional a Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, fica condicionada à comprovação prevista no artigo anterior.

Art. 26. As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária anual, ou em seus créditos adicionais, para Estado, Distrito Federal ou Município serão liberadas mediante requerimento e apresentação de plano de aplicação, observado o disposto no art. 25, desde que os beneficiários não estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta e haja disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional, dispensada qualquer contrapartida e vedada qualquer outra exigência.

Parágrafo único. Caberá ao órgão repassador observar o disposto neste artigo, publicar o plano de aplicação dos recursos e acompanhar sua execução.

Art. 27. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições:

I — na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II — na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial Diária — TRD, de que trata a Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II deste artigo, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações — PROEX.

Art. 28. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financeiros e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, dependerão de autorizações que vierem a ser expressamente determinadas em lei específica.

Parágrafo único. Ressalvam-se do disposto neste artigo os empréstimos concedidos para:

a) aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

b) a comercialização de produtos agropecuários;

c) a exportação de bens e serviços, nos termos da Constituição Federal, da legislação vigente e das resoluções do Senado Federal.

Art. 29. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores, e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos arts. 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O descritor do projeto ou atividade orçamentária mencionará a legislação que autorizou o benefício.

Art. 30. Não poderão ser incluídos nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos — Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 31. No orçamento fiscal serão destinados a investimentos parcela não inferior a dez por cento da receita de impostos indicada no inciso I deste artigo e constituídas, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, reservas de contingências, específicas, vinculadas aos respectivos orçamentos, formadas por importância equivalente a três por cento:

I — da receita global de impostos, deduzidas as transferências previstas no art. 159 da Constituição e a parcela da receita de impostos vinculada à Educação, no caso do orçamento fiscal;

II — da receita de contribuições sociais prevista no art. 195, II e III, da Constituição, no caso do orçamento da seguridade social.

Art. 32. A programação relativa aos Encargos Previdenciários da União será incluída no orçamento da seguridade social de modo a individualizar as dotações atribuídas a cada órgão Orçamentário e a cada entidade da administração indireta.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 33. A programação a cargo da unidade orçamentária denominada Operações Oficiais de Crédito — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, conterá todas as dotações destinadas a atender:

I — ao refinanciamento de dívida externa do setor público brasileiro, inclusive de Estado, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, que seja ou que vier a ser de responsabilidade da União, nos termos da Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal e de outras resoluções congêneres que venham a ser aprovadas por esta instituição;

II — ao refinanciamento da dívida interna de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, junto a órgãos e entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, nos termos do disposto na Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991;

III — ao financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

IV — aos financiamentos para a comercialização de produtos agropecuários, inclusive os agroecológicos, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-Lei nº 79, de 1966;

V — ao financiamento para a formação de estoques previstos no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

VI — ao financiamento de exportações, desde que tais operações estejam abrangidas pelo Programa de Financiamento às Exportações — PRODEX;

VII — ao financiamento de operações previstas em acordos internacionais, com execução a cargo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

VIII — à equalização de preços de comercialização da PGPM — Política de Garantia de Preços Mínimos e à equalização de taxas de juros, previstas em lei específica;

IX — ao financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário, em condições especiais definidas em lei, para projetos de colonização e assentamento por reforma agrária.

Parágrafo único. Os financiamentos de programas de custeio e investimento agropecuário a que se refere o inciso III deste artigo, destinar-se-ão, prioritariamente, aos mini e pequenos produtores rurais, sobretudo aqueles localizados em regiões de fronteira agrícola, devendo o descritor da atividade orçamentária corresponder explicitamente à prioridade.

Art. 34. As despesas de que trata o artigo precedente serão financiadas, exclusivamente, com recursos provenientes de:

I — operações de crédito externas;

II — emissão de Títulos Públicos Federais, destinados ao pagamento integral e antecipado da equalização de taxas de juros dos financiamentos às Exportações, conduzido nos termos do Programa de financiamento às Exportações — PROEX e em conformidade com a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991;

III — retorno de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar o ativo das Operações Oficiais de Crédito, observando-se que:

a) o retorno do refinanciamento da dívida interna mobiliária de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, será destinado, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida mobiliária contraída pela União, na forma da Lei nº 8.388, de 1991;

b) o retorno do refinanciamento da dívida externa do setor público brasileiro que seja, ou venha a ser, de responsabilidade da União, nos termos da Resolução nº 20, de 1991, e de outras Resoluções congêneres que venham a ser baixadas pelo Senado Federal, será aplicado, exclusivamente, no pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida mobiliária da União;

c) o retorno do refinanciamento da dívida não mobiliária de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas nas quais detenham, direta ou indiretamente, o controle acionário, será destinado, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida assumida pela União, na forma da Lei nº 8.388, de 30 de janeiro de 1991.

IV — operações de crédito destinadas aos refinanciamentos de que tratam os incisos I e II do artigo anterior.

Art. 35. As dotações para a Política de Garantia de Preços Mínimos e para a formação de estoques previstos no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, serão orçadas de modo a compatibilizar os requisitos necessários para a estabilização da oferta e a disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno, com a disponibilidade de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 36. A programação orçamentária do Banco Central do Brasil obedecerá ao disposto nesta Lei e compreenderá as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, inclusive aquelas relativas a planos de benefícios e de assistência a servidores e investimentos.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 37. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obdecerá ao definido nos arts. 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I — das contribuições sociais a que se referem os arts. 195, I, II e III, e 239, da Constituição;

II — de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III — da contribuição dos servidores públicos de que tratam o art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os arts. 9º e 10 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que será utilizada, prioritariamente, para atender despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários da União;

IV — de transferência de contribuição da União, fixada na lei orçamentária anual.

Art. 38. Para o estabelecimento dos valores a serem transferidos, na categoria de despesas correntes, a cada Estado, Distrito Federal e Municípios, será observado nas ações da área de saúde o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas ações da área de assistência social a distribuição de cinqüenta por cento dos recursos na proporção direta das respectivas populações e do percentual restante na proporção inversa à renda per capita.

Art. 39. A proposta orçamentária da seguridade social:

I — discriminará, no caso das ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas, a transferência de recursos da União para cada Estado, para o Distrito Federal e para o conjunto de Municípios de cada unidade da Federação;

II — destacará, no detalhamento da receita, as contribuições de empregados, de empregadores e de contribuintes autônomos; e no detalhamento da Despesa, as diferentes formas de benefícios;

III — enfatizará a descentralização das ações de assistência social para os municípios, em sua condição de executores das ações.

Art. 40. Serão destinados ao setor saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, um mínimo de trinta por cento dos recursos do orçamento da seguridade social, deduzida a parcela relativa ao seguro desemprego.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 41. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativos de resultado.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110, da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º As despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, como investimentos.

§ 3º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes, a nível de grupo de natureza da despesa, dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo, com a indicação das fontes de recursos que financiarão cada um destes grupos de despesa.

Art. 42. A programação das investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constante do orçamento original.

SEÇÃO V

Da Dívida Pública Federal

Art. 43. A receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, pelo Tesouro Nacional, será destinada ao atendimento das seguintes despesas:

I — amortização, juros e outros encargos da dívida pública federal;

II — refinanciamento da dívida externa do setor público brasileiro que seja, ou venha a ser, de responsabilidade da União, nos termos da Resolução nº 20, de 20 de junho de 1991, do Senado Federal, e de outras resoluções congêneres que venham a ser baixadas por esta instituição;

III — refinanciamento da dívida interna mobiliária de estados, Distrito Federal e de Municípios, nos termos da Lei nº 8.388, de 30 de janeiro de 1991;

IV — aumento de capital das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V — desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184, § 4º, da Constituição, com recursos de emissão de Títulos de Dívida Agrária;

VI — pagamento integral e antecipado da equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações — PROEX, previsto no art. 2º da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.

§ 1º. Os recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública federal a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.018, de 11 de abril de 1990, serão destinados ao atendimento das despesas mencionadas no inciso I deste artigo, ou, subsidiariamente, para atender a despesas com investimentos fundamentais, de acordo com as prioridades estabelecidas nesta Lei.

§ 2º. Os títulos emitidos para atender ao disposto no inciso IV deste artigo conterão cláusulas de inalienabilidade até o seu vencimento e serão vendidos às respectivas empresas beneficiárias do aumento do capital.

§ 3º. No caso de amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Admi-

nistração Pública Federal, nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, os títulos serão emitidos com prazo de vencimento superior a dez anos.

§ 4º Os títulos emitidos para atender ao disposto no inciso VI deste artigo conterão cláusula de correção cambial e de inalienabilidade até o vencimento.

Art. 44. Acompanhará a lei orçamentária anual demonstrativo indicando a variação líquida do principal da dívida pública mobiliária federal, juntamente com todo o valor previsto para pagamento de juros sobre a mesma, sem prejuízo da inclusão das despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida na lei orçamentária.

Parágrafo único. O demonstrativo a que se refere este artigo deverá mostrar a distribuição e a composição do principal da dívida pública mobiliária federal evidenciando tipo, origem e prazos de vencimento dos títulos que a compõe,

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal

Art. 45. A despesa com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, não poderá exceder, no exercício de 1993, àquela correspondente ao efeito anual da despesa referente ao mês de abril de 1992, acrescida do reajuste decorrente das revisões gerais da remuneração dos respectivos servidores, entre 1º de maio de 1992 e 31 de dezembro de 1993, nos termos dos arts. 37, X, e 169, II, da Constituição.

§ 1º Ressalvam-se do disposto neste artigo as despesas decorrentes de:

- a) implantação dos planos de carreira previstos no art. 39, da Constituição;
- b) preenchimento de vagas em virtude da realização de concurso público;
- c) progressão funcional;
- d) reajustes em virtude do disposto no art. 39, § 1º, da Constituição;
- e) criação de cargo ou emprego, autorizado em lei.

§ 2º No caso de instituições públicas, da administração indireta, mantidas com recursos do Tesouro Nacional, a norma estabelecida no caput deste artigo será aplicada levando-se em conta os reajustes decorrentes das revisões gerais de remuneração de seus servidores, nas respectivas datas-base.

Art. 46. Acompanharão a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional quadros demonstrativos informando, por Poder, órgão e entidade, a quantidade, em 1º de junho de 1992, de servidores ativos, por cargo, emprego e função, e de servidores inativos ou em disponibilidade, com a respectiva remuneração global.

Parágrafo único. Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na lei orçamentária anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos sociais dos correspondentes Poderes, órgãos e entidades.

Art. 47. Aplica-se o disposto no art. 45 desta lei às transferências da União a Estado e Distrito Federal destinadas ao atendimento de despesas com pessoal.

CAPÍTULO V

Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Art. 48. As agências financeiras oficiais de fomento observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, res-

peitadas suas especificidades, as prioridades previstas no Plano Plurianual.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos, concedidos pelas agências financeiras oficiais de fomento, não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação, salvo os casos previstos em lei.

§ 2º A concessão de empréstimo ou financiamento pelas agências financeiras oficiais a Estado, Distrito Federal, ou Município, inclusive às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas e sociedades controladas, sem prejuízo das demais normas regulamentares, fica condicionada a que não estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§ 3º O Poder Executivo deverá remeter, anexo ao projeto de lei orçamentária, demonstrativo das aplicações orçadas nos termos deste artigo, de modo a evidenciar a proporção dos recursos destinados às prioridades.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 49. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual ao Congresso Nacional, que impliquem excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 1993.

Art. 50. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VII

Das Disposições de Caráter Supletivo sobre Execução dos Orçamentos

Art. 51. A lei orçamentária anual será executada de modo a assegurar que, no âmbito de cada orçamento e de cada poder, nenhum programa tenha execução acumulada, ao final de cada quadrimestre, que exceda em mais de vinte por cento à média da execução acumulada dos demais programas.

§ 1º Excluem-se desta norma os subprogramas "Dívida Interna", "Dívida Externa", "Transferências Financeiras a Estados e Municípios", "Reserva de Contingência", que não serão considerados nos cálculos.

§ 2º O cálculo da execução será realizado pela apuração da representatividade percentual da parcela executada no total previsto na lei orçamentária anual, considerados os ajustes introduzidos por créditos adicionais abertos no exercício.

Art. 52. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo limite e para encaminhamento ao Congresso Nacional a data de 31 de outubro de 1993.

Art. 53. A prestação de contas anual da União incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentados no orçamento correspondente.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 54. O Poder Executivo, através do seu órgão Central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis contados

da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer subprojeto, subatividade ou item de receita.

Art. 55. Caso o projeto da lei orçamentária anual não seja encaminhado à sanção do Presidente da República até o início do exercício de 1993, a programação constante do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, relativa às despesas com custeio incluídas as com pessoal e encargos sociais, com investimentos em execução no exercício de 1992 e com serviço da dívida, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação atualizada, até que o projeto seja efetivamente encaminhado à sanção, na forma e nível de detalhamento estabelecidos nesta lei, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico.

§ 1º Os valores da despesa do projeto de lei serão atualizados pelo quociente entre o valor observado no mês de novembro de 1992 e o valor observado, no mês de abril de 1992, do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º Encaminhado o projeto de lei orçamentária anual à sanção a sua programação, aprovada pelo Congresso Nacional, relativa às despesas com pessoal e encargos sociais, poderá ser executada até o limite necessário para o pagamento das folhas de pessoal relativas ao mês em que se deu o encaminhamento à Presidência da República.

§ 3º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações.

§ 5º As despesas financiadas com recursos próprios poderão ser executadas até o limite da efetiva arrecadação destas receitas.

Art. 56. Simultaneamente com o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto da lei orçamentária anual, bem como dos projetos de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos a estes, destacando as alterações ocorridas nos projetos originais, por iniciativa do Congresso Nacional.

Art. 57. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento publicará, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando, para cada categoria de programação, a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

§ 1º Os quadros de detalhamento da despesa serão acompanhados por demonstrativos consolidados das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, de modo a evidenciar:

- a) fontes de recursos;
- b) montante por modalidade de aplicação;
- c) montante por elemento de despesa;
- d) detalhamento da programação relacionada com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º Os quadros de detalhamento da despesa referentes aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União serão elaborados na forma definida no **caput** deste artigo e aprovados por atos dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Procurador-Geral da República.

§ 3º Os quadros de detalhamento da despesa serão alterados em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato que requeira a adequação das dotações às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na lei orçamentária anual.

Art. 58. Até sessenta dias após a publicação dos Balanços Gerais da União, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas entidades, a nível de subprojeto e subatividade, os saldos de crédito especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1992, e reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 59. Simultaneamente com a publicação do relatório a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, o Poder Executivo colocará à disposição do Congresso Nacional, mediante acesso amplo ao Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, os dados relativos à execução orçamentária do mesmo período, na forma e com o detalhamento da lei orçamentária anual.

Art. 60. O relatório de que trata o artigo anterior deverá conter a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada por grupo de despesa, natureza e fontes, segundo:

- I — órgão;
- II — unidade orçamentária;
- III — função;
- IV — programa;
- V — subprograma;
- VI — projeto e atividade.

§ 1º Acompanhará o relatório de execução orçamentária quadro comparativo discriminando, para cada um dos níveis referidos neste artigo:

- a) o valor constante da lei orçamentária anual;
- b) o valor orçado, considerando-se a lei orçamentária anual e os créditos adicionais aprovados;
- c) o valor empenhado no mês;
- d) o valor empenhado no ano;
- e) a participação relativa de cada um dos valores de que tratam as alíneas aa deste parágrafo e o valor total correspondente, classificado por grupo de despesa, no caso de cada um dos níveis de agregação discriminados nos incisos deste artigo;

f) a participação relativa entre cada um dos valores de que tratam as alíneas a a d deste parágrafo e o valor correspondente, totalizado por órgão e classificado por grupo de despesa, no caso dos subprojetos e subatividades.

§ 2º Os valores e participações a que se refere o parágrafo anterior não considerarão as despesas orçadas ou executadas relativas ao refinanciamento da dívida da União, que deverão ser apresentadas separadamente.

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ANEXO À LEI Nº , DE DE
JULHO DE 1992
DAS METAS PROGRAMÁTICAS**

I — Educação e Cultura, Saúde, Ciência e Tecnologia:

a) garantia do atendimento em creches e pré-escolas a vinte e cinco por cento das crianças carentes com até seis anos de idade;

b) garantia de acesso à escola para, no mínimo, noventa por cento das crianças de sete a quatorze anos;

c) redução da evasão e da repetência escolares, pela revisão metodológica do ensino e melhoria das condições de saúde e nutrição;

d) incremento da formação de professores do ciclo normal e reciclagem de trinta por cento do corpo docente do ensino básico e fundamental;

e) implantação de 1.100 Centros Integrados de Apoio à Criança ou escolas da rede básica, com jornada integral de ensino;

f) universalização da atenção integral à saúde de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, com a finalidade de reduzir a mortalidade infantil e a mortalidade de menores de cinco anos para cinqüenta e cinco e sessenta por mil nascidos vivos, respectivamente, e a morbidade da mulher e da criança;

g) implantação de conselhos de direitos da criança e do adolescente em cinqüenta por cento dos municípios com mais de 50.000 habitantes e dos conselhos tutelares em todas a cidades de médio e grande porte;

h) capacitação física e laboratorial das instituições de pesquisa tecnológica;

i) diminuição da defasagem científica e tecnológica para atingir padrões de competitividade internacional;

j) aumento da produtividade e melhoria dos padrões de qualidade da produção nacional e dinamização das pesquisas nas áreas do complexo naval e aeronáutico;

l) integração progressiva entre entidades produtoras de tecnologia e usuários, com incorporação de novas tecnologias aos setores indústria, agropecuária e serviços;

m) desenvolvimento de programas intensivos de formação e reciclagem da força de trabalho e capacitação de recursos humanos da área de ciência e tecnologia a nível de especialização, mestrado e doutorado;

n) ampliação e adequação da massa crítica de pesquisadores e tecnólogos voltados para a melhora da qualidade e da produtividade;

o) incentivo à pesquisa e desenvolvimento tecnológico nas áreas de química final, biotecnologia e engenharia genética;

p) ampliação do grau de controle nas transfusões de sangue, com vistas a aproximar-se à meta de cem por cento;

q) implantação de sistema de informações que permita o adequado gerenciamento do Sistema Único de Saúde e a sua integração com as áreas de vigilância sanitária e de epidemiologia;

r) articulação de linhas especiais de financiamento a unidades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, como meio de ampliar em vinte por cento os níveis atuais de atendimento;

s) ampliação da oferta de leitos hospitalares, mediante incorporação da disponibilidade efetiva de mais 2.500 leitos;

t) ampliação da cobertura vacinal, com vistas à integral imunização das populações alvo.

II — Reforma Agrária e Incentivo à Produção Agrícola:

a) distribuição de terras a aproximadamente 147.000 famílias de trabalhadores rurais, apoiando-lhes a produção;

b) emancipação de cerca de 67.600 famílias de trabalhadores rurais, já assentados ou em projetos de colonização;

c) apoio técnico e creditício específico às famílias assentadas e emancipadas e aos mini e pequenos produtores rurais;

d) desenvolvimento de condições adequadas de infra-estrutura para produção, escoamento e comercialização aos pequenos produtores rurais, inclusive programas de eletrificação;

e) manutenção e atualização do cadastro rural;

f) realização de cerca de 15.700 titulações em terras públicas;

g) implantação de infra-estrutura hídrica e de irrigação mediante a construção de 660 barragens e de 30 açudes ou o equivalente a um terço do que se acha estabelecido no Plano Plurianual;

h) implantação de ações de defesa contra as secas, compreendendo a perfuração de um terço dos poços fixados pelo Plano Plurianual;

i) apoio creditício específico às cooperativas e associações agro-extrativistas;

j) promoção de medidas de apoio técnico ao desenvolvimento do setor pesqueiro e da piscicultura.

l) incentivo para a capacitação à transferência de tecnologia apropriada ao meio rural.

III — Recuperação e Conservação do Meio Ambiente Rural e Urbano:

a) criação de pré-condições para a ocupação ordenada e economicamente sustentável do território nacional, mediante implantação do zoneamento ecológico-econômico, compreendendo, principalmente, diagnóstico de área estimada em 1.000.000 de quilômetro, levantamento aerofotogramétrico em 27.000km e produção de onze mapas;

b) realização de pesquisas para geração e difusão de tecnologia de manejo e conservação de recursos naturais, a partir de levantamento aerofotogramétrico de 500.000km e instalação de 400 postos de pesquisa;

c) pesquisa e difusão científica e tecnológica para beneficiar cerca de 12.000 produtores rurais;

d) instituição de programas de educação ambiental;

e) apoio às atividades garimpeiras, às micro, médias e pequenas mineradoras e suas associações no desenvolvimento de ações de educação ambiental, saúde, pesquisa mineral e tecnologia de extração mineral, bem como no tratamento e beneficiamento de minério;

f) incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento científico, englobando fotointerpretação de 3.800km, monitoramento ambiental e pesquisa de 31 espécies florestais;

g) reaparelhamento institucional para monitoramento e fiscalização dos recursos ambientais, inclusive nas áreas indígenas, com vistas à redução da poluição ambiental.

h) preservação de ecossistemas naturais e da biodiversidade, mediante implantação de cinqüenta unidades de conservação, regularização fundiária de 4.800.000ha, proteção a ecossistemas em 1.615.000ha e da implantação do programa piloto para proteção das florestas tropicais;

i) melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida no meio urbano e rural por meio do saneamento ambiental, compreendendo o atendimento às populações carentes com abastecimento de água potável, tratamento de resíduos sólidos e prestação de serviços de saúde voltados principal-

mente para o combate às doenças endêmicas, beneficiando cerca de 10.000.000 de pessoas no meio urbano e 1.000.000 de pessoas em áreas rurais;

j) implantação de ações voltadas para o controle de enxentes, beneficiando mais de 10.000.000 de pessoas, realização de obras de drenagens e despoluição de bacias hidrográficas atingindo 250.000 famílias;

i) redução dos efeitos dos principais agentes poluidores mediante melhoria dos equipamentos de controle da poluição, de licenciamento e de áreas monitoradas;

m) recuperação das áreas críticas de degradação ambiental e desenvolvimento de programas integrados em 640 micro-bacias hidrográficas, em conjunto com os produtores e suas associações;

n) proteção das populações indígenas, pela conclusão da demarcação e regularização das terras em cumprimento ao disposto no art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e assistência às comunidades indígenas beneficiando cerca de 200.000 índios;

o) realização de um terço das metas setoriais definidas pelo Plano Plurianual para a área da habitação popular e agrovilas;

p) melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população mediante a implantação de projetos de saneamento básico e de infra-estrutura urbana, inclusive projetos condominiais de baixo custo;

q) instalação de depósitos para deposição definitiva de rejeitos radioativos.

IV — Consolidação e Recuperação da Infra-Estrutura:

a) restauração de 5.800km, manutenção de 66 postos de pesagem, manutenção de sinalização vertical e horizontal em 68.000km e eliminação de 650 pontos críticos;

b) elevação da capacidade instalada de energia elétrica em 500MW e implantação de 2.500km de linhas de transmissão;

c) elevação da produção de óleo de modo a atingir a meta de 1.000.000 de barris/dia em 1995;

d) elevação da capacidade de refino visando a atingir a meta de 1,6 milhão de barris/dia em 1995, construção de 8 navios até 1995 e ampliação da capacidade de dutos e terminais;

e) instalação de 850.000 terminais telefônicos fixos, 124.000 telefones celulares, 8.000 terminais de telex e 17.300 portas RENPAC e 27.000 juntorens nacionais;

f) formalização das estruturas de apoio à instalação de pequenas centrais hidrelétricas e termoelétricas e dinamização dos projetos de fontes alternativas de energia;

g) adoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento de programas de produção e aproveitamento de gás natural;

h) dinamização da navegação interior, mediante melhorias no sistema hidroviário, obras de dragagem, de sinalização, e equipamento de seus portos;

i) promoção da modernização e reequipamento de portos e terminais marítimos;

j) reavaliação do sistema de transportes urbanos de massa nas regiões metropolitanas;

l) promoção do apoio ao transporte aéreo;

m) ampliação e melhoria do sistema ferroviário de cargas.

V — Abertura e Modernização da Economia:

a) melhoria da qualidade dos produtos nacionais, com elevação da produtividade das empresas;

b) garantia de produtos de qualidade a preços realistas para o consumidor interno;

c) ampliação do nível de exposição da economia à competitividade internacional;

d) criação de melhores condições para que as empresas atuem nos mercados interno e externo;

e) redução de custos, agilização do comércio exterior e indução à competitividade.

VI — Outros Objetivos e Metas Setoriais:

a) instauração de ações concretas de valorização da cidadania e de consolidação de valores positivos no âmbito da sociedade;

b) dinamização das ações dos municípios e estados fronteiriços, visando ao desenvolvimento regional sustentado, bem como à articulação com os programas nacionais de desenvolvimento regional e iniciativas similares dos países vizinhos, com vistas a uma efetiva integração;

c) adequação das ações de manutenção e operação do acervo de recursos de combate às secas e de controle de enxentes com vistas a ampliar a sua vida útil, rendimento e funcionalidade;

d) ampliação dos programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública;

e) ampliação das ações de apoio ao desenvolvimento do turismo interno e externo, com ênfase ao turismo ecológico;

f) modernização do sistema de arrecadação, fiscalização e controle da Previdência Social;

g) articulação de medidas de apoio à ação preventiva de natureza policial no combate ao narcotráfico em âmbito nacional e especialmente nas zonas de fronteira;

h) implementação de programas integrados de reaparelhamento, capacitação profissional e intercâmbio de informações para o combate ao narcotráfico;

i) execução de programas para conscientização popular quanto aos efeitos do uso de drogas, entorpecentes e afins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.) Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Deputado Ernesto Gradella.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, ao declarar concluído o trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sente-se no dever de agradecer à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização pelo esforço inaudito que empreendeu no sentido de que se aprimorasse o texto enviado a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Ao ensejo deste agradecimento, a Presidência destaca que todos os 120 integrantes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e de Fiscalização trabalharam enfaticamente para que se chegasse a esse deslinde favorável. Merecem uma manifestação particular e especial o Presidente da Comissão, Deputado Messias Góis, e o Relator da matéria, Senador Márcio Lacerda, que, neste instante, certamente receberão os aplausos do Plenário, pelo extraordinário trabalho que desenvolveram.

O SR. MESSIAS GÓIS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MESSIAS GÓIS (Bloco — SE. Sem revisão do orador.) — A Presidência da Comissão agradece as referências elogiosas de V. Ex^a, que devem ser muito mais dirigidas à Comissão do que a seu Presidente.

Quero pedir a V. Ex^a que, antes de passar ao item 2 da pauta, nos conceda dez minutos para tentarmos negociar os destaques e, assim, sabermos quais serão objeto de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pergunta às Lideranças que aquiescem à solicitação do nobre Deputado Messias Góis, para que haja, neste mesmo plenário, uma articulação, aqui e agora, em torno do Orçamento Plurianual.

Como há uma expectativa de assentimento por parte das Lideranças, a Presidência defere a solicitação.

O SR. GERMANO RIGOTTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordamos com a proposta do nobre Deputado Messias Góis, pois achamos que em pouco tempo, cinco ou dez minutos, poderemos ordenar a votação e destacar aqueles pontos em que há consenso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sendo assim, a Presidência suspende a sessão por cinco minutos, enquanto se processam as articulações com vistas à votação do orçamento plurianual, com o assentimento de todos os partidos que se acham presentes no plenário. (Pausa.)

Consulto a Casa se podemos, enquanto isso, proceder à votação do requerimento assinado por todos os Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO N° 58, DE 1992-CN

Requeremos que o Projeto de Lei nº 10 (CN), de 1992, seja apreciado com urgência pelo Plenário do Congresso Nacional.

Plenário, 1º de julho de 1992. — José Luiz Maia e outros.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, Relator da matéria, para proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar de 32 bilhões e 390 milhões de cruzeiros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

I — Relatório

Em cumprimento a dispositivos constitucionais, consubstanciados nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 45, de 1992-CN, (nº 205/92, na origem),

submete à deliberação dos membros do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 10, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, a favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), no valor de Cr\$32.390.000.000,00 (trinta e dois bilhões e trezentos e noventa milhões de cruzeiros), para atender a suplementação de recursos destinados à cobertura da programação Construção e Pavimentação de Rodovias, no Subprojeto BR-282/SC — Palhoça—Campos Novos, de acordo com o anexo I do projeto.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas propostas decorrerão da anulação parcial de programação a cargo do próprio órgão em igual valor, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a autorização contida no art. 6º, I, b, da Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, obedecidas as prescrições do art. 167, V e VI, da Constituição Federal.

É importante ressaltar que o pedido de autorização em tela, tem por objetivo viabilizar a pavimentação do trecho em questão, visto que esta rodovia constitui fator da mais alta relevância para o desenvolvimento da economia do Estado de Santa Catarina.

Cabe destacar, ainda, que a rodovia BR-282 corta o Estado no sentido leste/oeste. Este fato confere à mesma função básica como corredor para o escoamento da produção agrícola e, ainda, serve como principal elemento de integração das diversas regiões do Estado, por ser a via de maior fluxo na medida em que liga o interior ao litoral e faz conexão com outra importante rodovia que é a BR-101.

II — Voto do Relator

Diante do exposto, por considerarmos que o Projeto de Lei nº 10, de 1992-CN, não contraria dispositivos legais que regem a matéria, somos pela sua aprovação, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Senador Esperidião Amin é favorável à aprovação da matéria.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo com o projeto permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI N° 10, DE 1992-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$32.390.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992), em favor do Ministério dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor de Cr\$32.390.000.000,00 (trinta e dois bilhões e trezentos e noventa milhões de cruzeiros).

ros), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações

indicadas no Anexo II desta lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de julho de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICACOES
39192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								CREDITO SUPLEMENTAR	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSFORMAÇÃO DE PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS		32 390 000				32 390 000			
DESENHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS		32 390 000				32 390 000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROADAS		32 390 000				32 390 000			
16 DEZ 2237 1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS		32 390 000				32 390 000			
16 DEZ 2237 1802 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE PODADEM	FISCAL	32 390 000				32 390 000			
TOTAL FISCAL		32 390 000				32 390 000			

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E OAS COMUNICACOES
39291 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRAD. DE RODAGEM

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		ESTRADA	F O T A L	PESO E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO									
TRANSPORTE			32 390 000				32 390 000			
TRANSPORTE PODECIÁRIO			32 390 000				32 390 000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PODECIAS			32 390 000				32 390 000			
16 000 0000 1200 0000 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PODECIAS			32 390 000				32 390 000			
PERMITIR ATIVOS DA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS DA COMPACTA DE PODECIAS. O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGAR COM A CONSISTENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO PODECIÁRIO KM 0 A 23										
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	2.870.000					2.870.000			
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	1.290.000					1.290.000			
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	1.290.000					1.290.000			
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	1.290.000					1.290.000			
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	1.290.000					1.290.000			
16 020 0000 1200 0000 BR-101/SC - BIRIGUÁ - PALHOÇA (KM 192,6 A KM 216,3)	FISCAL	21.800.000					21.800.000			
	TOTAL FISCAL	32 390 000					32 390 000			

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex-
palavra.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria apenas de fazer uma retificação, solicitando que a mesma conste dos Anais da Casa.

Pedi a V. Ex^a a inclusão de todos os vetos e não especificamente os da magistratura. A resposta dada por V. Ex^a me deixa em situação difícil, dando a impressão de que eu reivindicara apenas os vetos relativos à magistratura. E tanto isso não é verdade que os primeiros vetos não se referem à magistratura, e deverá ser obedecida uma sequência cronológica.

Então, peço a V. Ex^e que todos os vetos sejam incluídos na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Adylson Motta, na ocasião, entendi que deveria escla-

rever não só a V. Ex^a, mas também aos demais Congressistas, que a alternativa para inclusão de alguns vetos, sem que se atingisse a totalidade, poderia significar uma discriminação, e foi essa a grande dificuldade com que nos defrontamos, o Presidente Ibsen Pinheiro e eu. Alguns dos 27 vetos são caracterizadamente polêmicos e iriam gerar de forma inevitável uma obstrução parlamentar, se não alcançássemos neste plenário a presença de pelo menos de 400 Deputado e 65 Senadores, cunhativa feita por aqueles que, entendendo da mecânica legislativa acham que seria o número adequado para, em se tratando de matéria polêmica, haver deliberação com êxito na rejeição dos vetos presidenciais.

A Presidência aguarda paciente e tolerantemente o término das articulações de Lideranças em torno de uma solução consensual para o Orçamento Plurianual que a Casa deverá votar nesta sessão.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado, que deixou suas bases paulistanas para cumprir seu dever nesta Casa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, jamais poderia deixar de atender à convocação do nobre Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro o Benevides, e do nobre Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro.

Apesar da Constituição prever recesso para o mês de julho e de os Parlamentares certamente já terem aprazado seus compromissos, o momento exige que discutamos matérias de interesse e relevância diante da grave crise política por que passa o País. Temos de estar aqui, e o próprio Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides, fez a estimativa da presença representativa de parlamentares, tanto de Deputados quanto de Senadores. Já tivemos mostras, esta manhã, quando da instalação da sessão de convocação extraordinária e na segunda sessão, já com efeitos produzidos, de que a Presidência do Congresso Nacional não poderia estar em melhores mãos do que as de V. Ex^a, que, com paciência, aguarda as discussões que ocorrem no plenário para que possamos dar continuidade à pauta de votação.

É importante que neste momento tenhamos calma, serenidade e tranqüilidade para que o Legislativo possa colaborar, de imediato, na resolução das dificuldades por que passa o Brasil.

Sr. Presidente, parabéns pela condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá as referências encomiásticas à sua atuação na condução dos trabalhos. Sem dúvida, é um estímulo que recebe, partindo do ilustre representante de São Paulo nesta Casa.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex^a. Há possibilidade de um acordo conclusivo, e as Lideranças desejam votar o projeto, ressalvados os destaques. Suspenderíamos a sessão por uns cinco minutos, enquanto organizamos os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta as Lideranças aqui presentes, a começar pelo Líder do Governo, se nesse interregno poderíamos votar o projeto que altera dispositivos da Lei nº 8.211, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992. A matéria já constou de pautas anteriores e recebeu parecer favorável da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, não tendo havido nenhuma emenda.

Houve solicitação do seu Presidente, Deputado Messias Góis para que utilizássemos a realização desta sessão e votássemos essa matéria de não tem conotação política.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, não há nenhuma oposição do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à discussão da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992.

Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 1992-CN

Altera dispositivos da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10 e 22 da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10.

V — pagamento da equalização prevista no art. 2º da Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991, relativa às taxas de juros dos financiamentos às exportações, conduzidos nos termos do Programa de Financiamento às Exportações — PROEX.

“Art. 22.

Parágrafo único.

IV — emissão de Títulos Públicos Federais destinados ao pagamento integral e antecipado da equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações, conduzidos nos termos do Programa de Financiamento às Exportações — PROEX, e em conformidade com a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, defere a solicitação das Lideranças, das quais se tornou intérprete neste instante o Líder Humberto Souto, e suspende a sessão por 15 minutos, para que se processem as articulações. Se as Lideranças entenderem não ser possível, poderemos buscar uma solução regimental que garanta a apreciação da matéria às 19 horas de hoje.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já houve entendimento para votarmos o Plano Plurianual. Temos alguns destaques que serão votados, e o próprio Sr. Relator poderá encaminhar a votação.

Eu diria que no máximo em cinco minutos essa votação poderá começar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Então, a Presidência suspende a sessão por dez minutos. Portanto, às 12h20min retornaremos aos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 8 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

A Presidência lembra aos Srs. Congressistas que a suspensão dos trabalhos por quinze minutos se deveu a uma solicitação praticamente de todos os Líderes partidários, a fim de possibilitar uma articulação político-legislativa em torno do Plano Plurianual, proposição de indiscutível relevância para a própria governabilidade do País. Em razão disso, a Presidência aquiesceu em suspender os trabalhos e confia em que agora possamos consensualmente discutir essa importante matéria, do item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, que dispõe sobre a primeira revisão do Plano Plurianual para o triênio 1993-1995, consoante o art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 13, de 1992-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pela apresentação de substitutivo, incorporando, totalmente ou parcialmente, o texto de 70 emendas. (Mensagem nº 2/92-CN.)

Para discutir, concedo a palavra, inicialmente, ao Deputado Prisco Viana e, em seguida, ao Senador Ronan Tito.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto que dentro em poucos instantes iremos votar é, seguramente, dos mais importantes desta Legislatura. Trata-se do Plano Plurianual, isto é, do programa de investimentos públicos a ser executado nos próximos três anos. Trata-se, portanto, da definição das linhas básicas do desenvolvimento do nosso País nesse período. É de estranhar, por conseguinte, que matéria assim tão relevante esteja sendo discutida e votada durante reunião do Congresso Nacional, que conta com a presença tão escassa de Deputados e Senadores. É possível — e certamente isso está acontecendo — que em volta dos aparelhos de televisão, que estão transmitindo ao vivo mais um depoimento da CPI do PC Farias existam mais Parlamentares do que neste plenário. É pena que assim seja, porque, neste momento, nesta reunião do Congresso, estamos decidindo sobre o futuro do nosso País nos próximos três anos, que cobrirão mais do que o tempo que ainda resta do atual Governo.

Inscrivi-me para falar nesta reunião com o objetivo de defender o programa nuclear brasileiro, objeto de tantas restrições durante a discussão do Plano Plurianual na Comissão de Orçamento. Ali simplesmente se decidiu que o Brasil não terá programa nuclear nos próximos anos. Parece que, num instante de irreflexão, decidiu-se que o Brasil deve parar suas pesquisas no campo nuclear, interromper programas importantes, suspender tudo por conta de uma prevenção, não se sabe se contra a conquista por nós do pleno conhecimento da tecnologia nuclear ou se simplesmente contra os militares que desenvolvem projetos nessa área. De uma forma ou de outra, esse procedimento representa grave erro. É um ato

lesivo aos interesses da soberania e da independência tecnológica do País. Um ato de burrice explícita ou de incapacidade política para discernir sobre aquilo que realmente diz respeito aos elevados interesses nacionais.

A oposição a esses programas parece centrada numa prevenção contra a construção do submarino nuclear, projeto que vem sendo desenvolvido pela Marinha.

Falou-se, na Comissão de Orçamento, que mais urgente é avançar com programas em áreas sociais. É claro que nessa área há problemas graves a serem resolvidos, mas isso não será feito se, de outro lado, impedirmos que o Brasil avance na dominação de tecnologia tão importante como a nuclear.

Fala-se no programa nuclear desenvolvido pela Marinha como se ele tivesse finalidade puramente militar, como se esse projeto não tivesse igualmente importante repercussão civil, principalmente nas áreas da indústria, da medicina e da agricultura. Mas, ainda que fosse apenas de sentido militar, ainda assim eu defenderia esse projeto, pois entendo que o Brasil, com tantos interesses marítimos a preservar, sejam aqueles da defesa do mar nacional, sejam aqueles relacionados com a soberania nacional em suas águas territoriais, sejam aqueles de natureza econômica, relacionados com a exploração das imensas riquezas do mar, necessita estar bem equipado. E um país com a extensão da costa brasileira e a importância marítima do nosso não pode prescindir da modernização de seus equipamentos navais.

Sabe-se que a Marinha está desenvolvendo um projeto de construção de um submarino a partir de tecnologia alemã, para adquirir conhecimentos tecnológicos que lhe permitam, logo em seguida — e se prevê isso para 1994 — construir mais três submarinos inteiramente nacionais. A construção do casco desse submarino está a cargo da Nuclep, empresa que resultou do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Esta é a única encomenda atual da Nuclep, o que significa que impedir o prosseguimento do programa representará, também, a inviabilização dessa empresa.

Há que considerar, ainda, outro aspecto: dos programas da Marinha resultará o domínio de tecnologia de enriquecimento de urânia. Isso quer dizer que se vai possibilitar o enriquecimento aqui mesmo do urânia a ser produzido em reservas, por exemplo, do Ceará, o estado de V. Ex^e, Sr. Presidente Mauro Benevides, e da Bahia, que atualmente só poderiam contar com o mercado externo para a comercialização de suas produções. No meu Estado, na cidade de Caetité, desenvolve-se o Projeto Lagoa Real, que vai produzir 500 toneladas de concentrados por ano. Sem a conclusão das usinas de Angra II e Angra III, essa produção ficará sempre na dependência do mercado externo.

Por tudo isso, somos contrários à decisão adotada na Comissão de Orçamento e vimos a esta tribuna defender a manutenção, nesse Plano Plurianual, do programa nuclear brasileiro. Há um destaque nesse sentido, que esperamos possa ser aprovado. Há, aliás, entendimentos de Lideranças nesse sentido. Já se prevê uma decisão que repare o equívoco cometido na Comissão de Orçamento. É na expectativa de que não se cometa o erro de inviabilizar o programa nuclear brasileiro que deixo esta tribuna apelando a todas as lideranças partidárias no sentido de que seja aprovado o destaque que permitirá a continuidade das obras das usinas nucleares para a produção de energia elétrica, o programa do submarino nuclear e as demais iniciativas nacionais que visam possibilitar ao Brasil o amplo domínio da tecnologia nuclear.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para discutir o projeto, concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SE RÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira, 1º Secretário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, solicito de V. Ex^a uma cópia do parecer do Plano Plurianual, pois cheguei agora ao plenário, e minhas anotações ficaram em meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Ex^a será atendido.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Congressistas, o Plano Plurianual de Investimentos que o Governo Federal enviou a esta Casa define cinco prioridades, nas quais se concentrarão as ações do Governo. A primeira delas se refere à educação, saúde, ciência e tecnologia e indica as ações de Governo correspondentes. A área de tecnologia é a que mais nos interessa. Não se discute educação nem saúde; não há qualquer contestação.

Srs. Congressistas, perdoem-me demorar um pouco. O Governo é especialista em dificultar a leitura dos seus projetos, o que é feito de propósito, para confundir a definição clara e precisa com números e códigos.

Este parecer, se não me engano, está incompleto, porque começa com educação e saúde e passa para reforma agrária. O parecer do Relator, que não corresponde ao Parecer nº 13, o da Comissão, analisa ciência e tecnologia em termos de pesquisa e desenvolvimento. É importante separarmos uma área da outra. A ciência pura deve ser estudada na universidade; quanto à pesquisa e ao desenvolvimento, devemos verificar os interesses nacionais nessas áreas para alcançarmos o desenvolvimento.

Para facilitar a compreensão dos Srs. Congressistas, isso é importante no setor agrícola. O Brasil precisa pesquisar a agricultura tropical para levar desenvolvimento à agropecuária. Esta é a nossa meta. Não adianta ficarmos no campo da pesquisa teórica, empírica, ou seja, na ciência pura, e não atingirmos objetivos práticos. Por quê? O ex-Primeiro-Ministro da França, Pierre Mendès-France, dizia que governner c'est chosier, isto é, governar é escolher. Governar é optar entre aquilo de que você precisa e aquilo que você sonha que precisa. O Brasil é um país pobre. Atravessamos a maior crise financeira de todos os tempos em matéria orçamentária e fiscal. Cinquenta e três por cento da nossa receita fiscal são destinados à rolagem da dívida interna.

A segunda prioridade diz respeito à reforma agrária e ao incentivo à produção agrícola.

A terceira prioridade se refere à recuperação e conservação do meio ambiente rural e urbano e é extraordinária. Ela indica uma ação do Governo da maior importância, e quero elogiá-la. Trata-se do zoneamento ecológico-econômico do território nacional. Há anos defendemos isso desta tribuna.

O Brasil precisa zonear seu território, definindo onde investir, o tipo de agricultura que será implantado, o tipo de financiamento que os órgãos oficiais de crédito devem conceder. No passado, o Brasil concedia financiamentos agrícolas às regiões que não tinham vocação alguma para a cultura que era subsidiada.

Finalmente está a quarta prioridade, consolidação e recuperação da infra-estrutura, muito importantes. Chamam a atenção da Casa para o fato de que o texto relaciona construção de estradas, expansão do sistema, geração e transmissão de energia elétrica, o trabalho pioneiro da Petrobrás na exploração em campos profundos e a melhoria das telecomunicações. Há uma falha notável nessa parte, porque não inclui a pesquisa de gás natural, do qual o Brasil precisa. Temos gás natural e também podemos importá-lo da Bolívia, que havia firmado um acordo de exportação de gás com a Argentina. A Argentina não rompeu o acordo e hoje é auto-suficiente em gás. O Brasil pode comprar gás da Bolívia, que deseja vendê-lo ao Brasil. Porém a Petrobrás não tem interesse em importar gás. Este é um assunto que precisamos discutir aqui.

Sr. Presidente, a última prioridade é a abertura e modernização da economia, com as quais obviamente devemos concordar.

Se há essas cinco prioridades, os recursos do Orçamento devem ser direcionados para elas. E por que apresentei três destaques e recebi o honroso apoio da Comissão Mista de Orçamento? Porque, Sr. Presidente, no que se refere às prioridades e metas, há muita confusão.

Na análise das metas do Ministério das Minas e Energia, o que acontece? O parecer, em sua página 101, na parte relacionada aos objetivos e às metas referentes à energia elétrica, relaciona a elevação da capacidade instalada no País, a conclusão das obras de Xingó, a conclusão da usina de Samuel etc., mas não se refere a Angra II. Mas, quando se refere às despesas, é destinado um bilhão de dólares para a Usina Nuclear de Angra II.

Sr. Presidente, sou contra a maneira como foi realizado o Programa Nuclear Brasileiro. Mas como o assunto exige uma discussão muito grande e complexa, vamos deixar para analisá-lo em outra oportunidade. Chamam a atenção para este ponto apenas porque o Governo, não podendo justificar suas prioridades, tenta camuflá-las. Não inclui em suas metas a usina nuclear, mas, na hora de distribuir as despesas, destina-lhe um bilhão de dólares. Fiz o destaque para mostrar que não podemos continuar enganando o País.

Conversei com o Sr. Eliseu Resende e cheguei à conclusão de que podemos negociar um destaque com relação à Usina Nuclear de Angra II, e deve ficar bem claro que o problema energético brasileiro precisa ser reestudado. É preciso dizer que a Central Elétrica de Minas Gerais compra 25% da energia gerada em Itaipu, apesar de precisar de apenas 12%. A CESP, de São Paulo, compra 45%, apesar de só precisar de 25%. O que está acontecendo em Minas Gerais e em São Paulo? A CESP e a Cemig, de propriedade desses dois Estados, estão ociosas, porque estão comprando, obrigatória e compulsoriamente, energia de Itaipu por um preço que causa prejuízos na revenda de energia elétrica. Isso está errado e está ocasionando um prejuízo mensal de 25 milhões de dólares na distribuição de energia.

Se a Usina de Angra II não for concluída, não haverá falta de energia no Rio de Janeiro, pois Itaipu está ligada

ao Estado. É apenas uma questão de reestudar o Tratado de Itaipu.

Sr. Presidente, o segundo destaque que apresentei diz respeito ao problema mais grave de todos, o programa de energia nuclear paralelo. É preciso explicar muito bem essa questão aos Srs. Congressistas, pois se fala muito sobre segurança nacional e soberania nacional. Mas tudo isso são preconceitos. Não há definição clara do que seja segurança nacional em termos de energia nuclear. É preciso deixar claro que a energia nuclear serve para três coisas: em primeiro lugar, para gerar energia elétrica, seu objetivo fundamental; em segundo lugar, para medicina e agricultura — todos conhecem os aparelhos de raios-x etc.; e finalmente para fabricar a bomba atômica, um artefato bélico. Não existe meio termo: ou serve para gerar energia ou para fabricar artefato bélico. O resto é enganação. Este País vem sendo enganada há trinta anos, Srs. Congressistas.

Fiz um aparte aqui em 1967, portanto há 30 anos, ao discurso do Deputado Renato Archer, que falava desta tribuna — é pena que eu não tenha trazido uma cópia dele, mas o farei em outra oportunidade. Naquela época, S. Ex^a dizia — e foi aplaudido pelos nacionalistas de hoje — que o Brasil precisava da energia nuclear, senão o País seria subdesenvolvido, haveria pobreza e miséria,...

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informa ao nobre orador, Deputado Israel Pinheiro, que o seu tempo está esgotado.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — ...que o povo iria passar fome, pois aqui não havia tecnologia. Esse mesmo tipo de discurso é feito hoje. Pedi, na ocasião, um pequeno aparte ao Deputado Renato Archer e lhe disse mais ou menos o seguinte: Sr. Deputado, acho que devemos estudar o custo/benefício. A energia nuclear é muito importante. Mas quanto vai custar para o Brasil? Isso ocorreu em 1967. É quase me bateram neste plenário. Fizeram uma zoadá. Fiquei quieto e guardei comigo o discurso, que está registrado nos Anais da Casa.

E o que aconteceu? Veio a Usina Angra I e veio o acordo nuclear. Isso tudo gerou um conluio militar, naquela época, com a tecnocracia do País. Resultado: veio a Angra I, a Angra II e agora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vem o submarino nuclear. (O Sr. Presidente faz soar as campainhas.) Sr. Presidente, o assunto é relevante.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nobre Deputado Israel Pinheiro, todo assunto nesta Casa é importante. A Presidência não vai aceitar, sob este argumento, que V. Ex^a proceda desta forma no plenário. Peço a V. Ex^a que encerre o seu discurso.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — V. Ex^a sabe que não há mais oradores inscritos. Já vou encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nobre Deputado Israel Pinheiro, V. Ex^a sabe que há uma sessão da Câmara marcada para as 14h, com matéria importante para ser votada. Estamos apenas em fase de discussão. A Presidência solicita a V. Ex^a que encerre a sua participação.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, o problema do submarino nuclear é gravíssimo. A justificativa dada para o desenvolvimento do projeto é a de que precisamos fabricar o reator nuclear para impulsionar o submarino, e é claro que um submarino de propulsão nuclear é um submarino nuclear.

Ele não vai carregar armas nucleares e, se o fizesse, não poderia estar sendo construído, porque seria contrário ao Acordo de Viena. Então, os militares, ligados à área tecnológica brasileira, começaram a pesquisar.

Só existem dois métodos para gerar energia: pressurização e centrifugação. Para fabricar o reator não há mistério. A alma do negócio, o problema tecnológico é fazer o enriquecimento do urânio. E só há duas tecnologias mundiais conhecidas: a americana, a da pressurização, e a alemã-inglesa, a da centrifugação. A Alemanha introduziu no Brasil o processo de centrifugação por meio da Usina Nuclear de Angra II, com o compromisso de mostrar a tecnologia de enriquecimento do urânio, mas não o fez. E o que aconteceu? O programa nuclear paralelo está enriquecendo o urânio por meio de outro processo, o de centrifugação, já conhecido.

Não há mistério científico. O problema está nas caríssimas instalações. Não há mistério na tecnologia que será adotada para enriquecer o urânio. O reator do submarino nuclear precisa usar urânio muito mais enriquecido do que o urânio produzido em Angra I e Angra II. Ele deve ser enriquecido a 90%, enquanto o urânio da usina nuclear comum é enriquecido a apenas 10%. Então, não há por que aplicá-lo em submarino. Muito bem. Admitindo isso, para que o Brasil precisa de submarino? Esta é a indagação final, para encerrar, Sr. Presidente.

O Governo brasileiro propõe a construção de três submarinos. Eliminamos a de um. Não precisamos construir mais um submarino num momento de crise recessiva. Retiramos, então, o submarino nuclear. Mas isso não quer dizer que a Marinha não vai construí-lo, porque consta do parecer da Comissão de Orçamento: construção de mais três submarinos convencionais. Estou de acordo com isso, mas não com a construção do submarino nuclear, devido a seu alto custo.

Sr. Presidente, faço este alerta, mesmo me desgastando politicamente, porque os militares formam um lobby poderoso nesta Casa. Preocupo-me com o Brasil, com os interesses nacionais, porque, desde que nasci, desde que me formei, estou ligado à política nacional do bom senso e do equilíbrio. Tenho um passado de quarenta anos de lutas e, portanto, tenho autoridade moral para falar sempre a favor das causas nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nunca deixei de lutar pelo bem da Pátria. Posso até me enganar, mas, neste caso específico, como engenheiro, garanto ser verdade o que falo aqui: tenho absoluta certeza de que o Brasil todo, que luta com sacrifício para construir suas estradas, suas rodovias, não se pode dar o luxo de construir submarinos atômicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e perdão por ter ultrapassado o tempo a mim destinado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Inocêncio Oliveira) — A Presidência pede desculpas ao Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante, último orador inscrito.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como primeira consideração a fazer, o Plano Plurianual deveria merecer, por parte desta Casa, análise muito mais profunda e debate muito mais cuidadoso.

O papel do Plano Plurianual é exatamente planejar as despesas e concentrar esforços nas metas e diretrizes prioritárias da ação do Governo na sociedade brasileira. Infeliz-

mente, vivemos um tempo de instabilidade econômica, de casuismo no planejamento e de absoluta falta de prioridade no gasto público. O resgate do PPA como instrumento fundamental da ação do Estado na sociedade e da LDO como a mediação entre o Plano Plurianual e cada Orçamento anual deve ganhar muito mais relevância por parte do Congresso Nacional, do próprio Governo e da sociedade brasileira. Sem isso não há qualidade no gasto público. Sem qualidade no gasto público não há como o Estado arrecadar melhor os seus recursos, não há como resgatar, no País a ética fiscal, tão corroída pela impunidade e por uma estrutura fiscal tão deformada. Nesse sentido apresentamos, enquanto partido, fundamentalmente, emendas metodológicas, para que o PPA passe a ser de fato uma peça orçamentária importante no planejamento da ação do Estado na sociedade brasileira.

A primeira emenda metodológica se refere às metas quantificadas no Plano Plurianual e que não podem ser estabelecidas por ano; se o fizermos, estaremos incluindo no PPA o que é tarefa do Orçamento anual. No PPA devem constar metas trianuais para que, por meio da LDO e do Orçamento anual, possamos adequar o processo de elaboração orçamentária.

A segunda emenda importante que tentamos introduzir no Plano Plurianual diz respeito à idéia de resgatar as metas quantitativas. Se analisarmos a História do Brasil, veremos que nos mais importantes planos de desenvolvimento — para não ir tão longe eu lembro o Plano de Metas de Juscelino Kubitschek, entre 1956-1961, ou ainda o segundo PND, entre 1974-1978 — as metas eram concretas: tantos quilômetros de asfalto, tantos quilômetros de estradas vicinais e investimentos em infra-estrutura que geraram tantos quilowatts para o País. Enfim, essas metas quantitativas permitirão ao Congresso deixar de discutir agregados monetários, que pouco representam numa conjuntura inflacionária. Há mais de 1.700% de inflação a cada ano, e não temos mais medida de valor; a moeda foi corroída. Precisamos recuperar no PPA metas concretas como escolas, postos de saúde, emprego, enfim, metas que permitam o acompanhamento e os indicadores de desempenho, sobretudo nas áreas sociais. Sem isso não estaremos planejando nem recuperando o papel do Plano Plurianual no planejamento da ação pública.

Encerro estas introduções gerais dizendo que o Plano Plurianual ainda é uma peça orçamentária muito vaga, com pouca concretude e, portanto, com pouca eficácia do ponto de vista do planejamento da ação do Governo.

Quero também comunicar outro grave problema a esta Casa. Não podemos mais aceitar que caiba ao Legislativo simplesmente o papel de elaborar orçamentos autorizativos. A distância entre o que autorizamos e o que o Governo executa é cada vez maior. Nesse sentido não estamos exercitando o poder de legislar em matéria orçamentária e de assegurar que aquilo que definimos como Poder Legislativo será de fato executado pela União. Essa distância hoje dá margem a uma burocracia administrativa que corrompe o progresso decisório, haja vista as "caixinhas", as fortunas obtidas por

intermédio de lobbies, organizados em torno do processo de liberação de verbas do Orçamento. Precisamos acabar com esse abismo. Esta Casa, em primeiro lugar, deve orçar despesas com muito rigor, com muita precisão, para não permitir o atual distanciamento e para resgatar o Poder Legislativo de decidir sobre matéria orçamentária.

Faço agora minha crítica final em relação aos fundamentos macroeconómicos do Plano Plurianual. A taxa de crescimento da receita fiscal para 1992 é de 29%, num quadro de recessão, inflação e evasão fiscal. Não há como realizar essa receita para o próximo ano, muito menos com uma estimativa de crescimento de 21% das receitas públicas. Nessa superestimativa de receita e subestimativa do déficit público, o atual PPA trabalha com um déficit de 2,7% do Orçamento, e, hoje, o déficit operacional já é superior a 4,9% do PIB. Portanto, esse planejamento não está amparado em base realista. Sem isso não vamos transformar um orçamento autoritativo em um orçamento executado. Apesar disso, há uma série de emendas à LDO que exigem a execução orçamentária de coordenação dos programas de metas quadriestrais, para impedir que, mais uma vez o que esta Casa aprova não tenha nenhuma relação com o que o Governo vai executar no ano de 1993. Esta é a matéria mais difícil. Sem isso o Legislativo não legisla e o Executivo permite que nos corredores dos ministérios os Paulos César Farias, os lobbies organizados e as "caixinhas" montadas destruam a ética fiscal, o rigor no planejamento e a eficácia na ação do Governo.

Queríamos anunciar, ainda, que apresentamos emenda fundamental de redação, transformando o que é Centro-Oeste em nacional-CO por NA. Trata-se de emenda que já foi acordada por todos os Líderes, e desejamos manter o destaque. Que a Presidência o coloque em votação!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do art. 24 da Resolução nº 1-CN, de 1991, o parecer da Comissão será conclusivo e final, salvo requerimento para que a emenda seja submetida a votos, assinado por um décimo dos Congressistas, apresentado à Mesa do Congresso Nacional até o dia anterior ao estabelecido para discussão da matéria em plenário.

Sobre a Mesa requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, o nobre Senador Márcio Lacerda.

É lido o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Na forma do disposto nos arts. 49, § 5º, e 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Exceléncia destaque do seguinte dispositivo do Projeto de Lei nº 1/92-CN — Plano Plurianual, a fim de que passe a integrar o respectivo substitutivo:

09.051.0265.3260 - Usina Nuclear de Angra II - 938.326.685

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1992.

33. *Pauline* libro de Vassell
 34. *Magaly* - 538.
 35. *Hedea* -
 36. *Isaías* Ciriadz. 611
 37. *Hans Biehl* - Spa 332
 38. *Querida* - okuda - 917

39. *João Fotax* 63-
 40. *Rosário* Sáez
 41. *Pitangustilon*
 42. *Sueca* Pelloz

45 ~~Opção PT~~ 423 PEC 63º brancos Abstências
 46 Lourenço Dutra - PFL 362.
 47 Fernando Collor - Trabalhista - PSD/SRS
 48 ~~Antônio Fábio Gama~~ OPB
 49 Maria B. P. Salgado PDS
 50 ~~Edmundo Sá~~ PDS ce
 51 ~~Gilmar~~ 226 ~~Greco e Delegados~~ 58
 52 ~~Million~~ 322
 53 ~~Assessor~~ 322
 54 ~~Leopoldo~~ 412
 55 ~~Mário L.~~
 56 ~~Paulo G.~~ 0450
 57 ~~Yeda~~ PMN
 58 ~~Waldemar~~ 111
 59 ~~Wagner~~ 111
 60 ~~Pinheiro~~ 111
 61 ~~Maluia~~
 62 ~~Genivaldo Correia~~ CELSO BERWALD
 63 ~~Celso Berwald~~ 111
 64 ~~Outras Faccin~~ - PDS-RS

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência não pode fazer interrupção agora. Logo após a leitura do destaque, concederei a palavra a V. Ex^e

O Sr. Israel Pinheiro — Peço apenas um minuto, Sr. Presidente. Tenha generosidade com este pobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^e a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^e deveria prestar esclarecimento quanto à matérias pois está havendo confusão no plenário. Não se trata de destaques para votação em separado. Não são DVS; pois estes são diferentes. No Senado não tem DVS. No Congresso Nacional não tem DVS, DVS é só na Câmara. Está havendo uma pequena confusão aqui.

Os destaques pedidos pelo Deputado Genebaldo Correia para manter o submarino nuclear — e está claro que o PMDB defende o submarino nuclear — não são para votação em

separado. Trata-se de destaques simples. Todos eles são simples, até porque o Congresso Nacional não aceita o DVS.

Deputado Eduardo Jorge, Líder do PT, quero que V. Ex^e ouça bem: os destaques são simples, não são para votação em separado. O Congresso Nacional não adota a sistemática prevista no Regimento da Câmara. Para que o destaque seja apreciado antes, tem de ser completada a votação do parecer.

É o caso da emenda constitucional da antecipação do plebiscito, cuja votação está suspensa. Mas no caso atual não é assim. O destaque pode ser votado e pode pedir-se verificação de votação; se for rejeitado ou se não houver quorum não se interrompe a votação. A votação já foi feita. No Congresso Nacional, há muito mais racionalidade. Vota-se o parecer do Relator, salvo os destaques. Aprovado o parecer, esse prevalecerá e estará encerrada a votação.

Agora, o PMDB que está lutando como um gigante para preservar o submarino nuclear; ele tem que conseguir quorum para manter o destaque. Porque podemos pedir verificação — e se avisa o PT — e, se a sessão cair, não acontece nada; ou melhor, acontece o seguinte: os destaques ficam prejudicados, e é aprovado o parecer da Comissão.

Esta é a questão de ordem que levanto. Vamos fazer uma leitura muito atenta. O assunto é importante. V. Ex^a é Líder do Governo ou da bagunça em plenário?

Sr. Presidente, vou chamar a atenção do Plenário de novo. Quero que o Relator, o eminente Senador, leia com muito cuidado os destaques e anuncie que não são DVS, são destaques para reincluir a, b, c e d, para o Plenário saber o que se está votando. Quando cheguei aqui, percebi que havia um tumulto com a intenção de manter aquilo que vem sendo mantido há muitos anos nesta Casa. É preciso ter coragem para assumir as posições. Queremos que venha aqui e diga que é a favor do submarino. Eu respeito. Não fico contra. O que não aceito, Sr. Presidente — e lamento — é que, no momento em que o Brasil vive uma crise moral, a maior da sua história, os parlamentares não tenham coragem cívica de falar o que querem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Para contratar, concedo a palavra ao nobre Deputado Germano Rigotto.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se não votarmos os destaques, não completaremos a votação do Plano Plurianual. Se o Deputado Israel Pinheiro quiser pedir verificação de **quorum**, que consiga o número de Deputados necessários para isso. É um direito que ele tem.

Houve, Sr. Presidente, desde o início desta sessão, o entendimento, que passou por todas as bancadas. Houve inclusive uma discussão sobre a questão do submarino nuclear. O Deputado Israel Pinheiro, se não estava presente na sessão, é porque não quis estar presente. Discutimos e colocamos a posição inclusiva do PMDB a favor da manutenção do programa do submarino nuclear.

Ninguém esconde nada aqui, Sr. Presidente. Houve um entendimento que passou por todas as Lideranças. Se o Deputado Israel Pinheiro desejar, porque tem alguma dúvida, pedir verificação de **quorum**, ele que consiga o número de votos e o faça. É isso que temos de deixar claro. Nós buscamos o entendimento, que passou por todas as bancadas, Sr. Presidente.

E, se não votarmos os destaques, não completaremos a votação do Projeto relativo ao Plano Plurianual.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, infelizmente, não pude estar aqui no começo da discussão.

Fui substituído, e com toda a autoridade, pela Vice-Líder, Deputada Sandra Starling. Pessoalmente, o Deputado Israel Pinheiro sabe, porque, quando eu era membro da Comissão de Orçamento, fui uma das pessoas que bloquearam uma verba suplementar para projetos desse tipo, contra a vontade do Deputado Nilson Gibson, que batalhou bravamente contra a minha posição, junto com o Deputado Israel Pinheiro.

Porém, quero colocar aqui, Deputado Israel Pinheiro, que a Deputada Sandra Starling fez realmente o acordo. E o PT não volta atrás nos acordos, salvo se realmente houvesse um rompimento com todo mundo. (Palmas.) Mas não há isso. Está mantido o acordo. Pessoalmente, se sou contra, eu verificaria. O que posso fazer — e o farei — é, se o Deputado Israel Pinheiro pedir verificação, eu, pessoalmente, como Deputado, não como Líder, levantar a mão junto com ele e

quem quiser que faça o mesmo. Agora, quanto à Liderança do PT, está firmado o acordo. Vamos votar contra, mas não vamos pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência vai responder a questão de ordem do nobre Deputado Israel Pinheiro.

A Presidência ouviu atentamente o nobre Deputado Israel Pinheiro e ouviu a contradita do nobre Deputado Germano Rigotto.

Não é possível que o nobre Deputado Israel Pinheiro Filho queira ganhar uma votação no grito. Só se termina uma votação quando todas as emendas e destaques tenham sido votados. No grito não se consegue votação nesta Casa. Esta Casa tem de dizer o que quer votar.

A Presidência indefere a questão de ordem do nobre Deputado Israel Pinheiro e sobre este assunto não vai mais....

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Está bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência não concede a palavra a V. Ex^a. Está encerrado o assunto.

Peço ao nobre Primeiro Secretário que continue lendo, demoradamente, os destaques para que todos os Deputados tomem conhecimento dos mesmos.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N° 60, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma do disposto nos arts. 49, § 5º, e 50 do Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência destaque do seguinte dispositivo do Projeto de Lei n° 1/92-CN — Plano Plurianual, a fim de que passe a integrar o respectivo substitutivo:

09.051.0265.3260 — Usina Nuclear de Angra II — 938.326.685

Sala das Sessões, 24 de junho de 1992.

DA	262.079.415	16.088.0535.1202 ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS 16.088.0535.2419 MANUTENCAO DA SINALIZACAO RODOVIARIA 16.088.0535.2426 MANUTENCAO E OPERACAO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	320.915. 233.743. 103.886.46
DAS	177.738.118 112.315.057	16.088.0537.1201 ELABORACAO DE PROJETOS 16.088.0537.1204 CONSTRUCOAO E PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	8.994.501 1.137.217.465
007	2.046.606.270	16.088.0538.2425 CONSERVACAO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL RESTAURACAO DE RODOVIAS 16.088.0539.1205 OBRAIS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	1.101.826.192 1.914.072.764 86.940.505
DAS BACIAS HIDROGRAFICAS		TOTAL DA AÇÃO 4001	4.924.085.713
O EM IS DAS ACIAS DE ICOS	6.801.364 11.082.548 37.357.806 88.097.158 46.163.451	4002 PROGRAMA DE CONSERVACAO DE ENERGIA E EXPANSAO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA 09.051.0021.6011 COORDENACAO E MANUTENCAO DA INFRA- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL 09.051.0035.1700 PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DE EMPRESAS 09.051.0263.3251 USINA HIDRELETRICA SERRA DE MESA 09.051.0263.3252 USINA HIDRELETRICA CANA BRAVA 09.051.0263.3254 USINA HIDRELETRICA DE XINGO - PRIMEIRA ETAPA	519.181.140 1.124.300.697 1.741.392.000 287.446.517 1.379.591.817
E OBRAS DE CONTROLE DA IDADE	189.502.327 14.807.240 44.972.025 183.385.198 35.632.901 105.398.430 384.195.794 5.182.777.042	09.051.0263.3255 USINA HIDRELETRICA TUCURUI - SEGUNDA ETAPA ELETRONORTE 09.051.0263.3257 USINA HIDRELETRICA MANSO 09.051.0263.3258 USINA HIDRELETRICA PORTEIRA 09.051.0263.3259 USINA HIDRELETRICA CORUMBA I 09.051.0263.3263 USINA HIDRELETRICA ITA 09.051.0263.3264 USINA HIDRELETRICA GARABI 09.051.0263.5037 EXPANSAO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA 09.051.0263.5118 ESTUDOS E PROJETOS 09.051.0263.6063 MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA 09.051.0264.3261 USINA TERMELETRICA JORGE LACERDA IV 09.051.0264.3262 USINA TERMELETRICA JACUI I 09.051.0264.5394 GERACAO DE ENERGIA TERMELETRICA 09.051.0265.3260 USINA NUCLEAR DE ANGRA II 09.051.0267.5137 EXPANSAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	147.192.769 648.295.289 346.434.435 284.073.340 304.234.493 1.061.339.744 142.411.414 1.044.588.086 382.023.037 33.172.265 90.543.614 248.845.230 605.922.984 1.094.926.685 3.344.843.674

REQUERIMENTO N° 61, DE 1992-CN

Senhor Presidente,
Requeremos, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, destaque dos dois primeiros objetivos e metas cons-

tantes da rubrica “Objetivos e Metas” do item 6, Ministério da Marinha, do Anexo II, do PL nº 1/92-CN, para substituir os mesmos dois primeiros objetivos e metas contidos no Substitutivo do Relator.

REQUERIMENTO N° 63, DE 1992 — CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Dispositivo Destacado:

Demonstrativo de Despesa por Ação Governamental Prioritária

Ampliação da Rede de Centros Integrados de Apoio à Criança — CIAC

08.042.043.3031 Projeto Minha Gente — 1.814.587.756.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder do PT — **Adroaldo Streck**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 64, DE 1992 — CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Dispositivo Destacado:

Demonstrativo de Despesas por Ação Governamental Prioritária

Ampliação da Rede de Centros Integrados de Apoio à criança — CIAC

13.075.0483.3031 Projeto Minha Gente — 2.418.474.975

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder do PT — **Adroaldo Streck**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 65, DE 1992-CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional..

Dispositivo Destacado:

Demonstrativo de Despesa por Ação Governamental Prioritária

Ampliação da Rede de Centros Integrados de Apoio à Criança — CIAC

15.081.0483.3031 Projeto Minha Gente — 228.404.088

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder PSDB — **Adroaldo Streck**, Líder PSDB.

REQUERIMENTO N° 66, DE 1992 — CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,
Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992 — CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional..

Dispositivo Destacado:

Demonstrativo de Despesa por Ação Governamental Prioritária

Ação: Controle de doenças incidentes sobre a criança para ações de promoções, proteção e recuperação da saúde

13.075.0428.2637 Contrato de Gestão com associação das pioneiras sociais — 787.913.990

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder do PT — **Eden Pedroso**, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 67, DE 1992 — CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Dispositivo Destacado:

Demonstrativo de Despesa por Ação Governamental Prioritária

Ação: Desenvolvimento de Pesquisa Aero-Espacial

06.026.0160.1009 Desenvolvimento do AM-X — 505.185.597

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder do PT — **Eden Pedroso**, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 68, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 4º, § 5º, e art. 5º do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91 — CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque para constar do Substitutivo, nos termos do Projeto de Lei nº 1/92 — CN/PPA (original).

“0534 — Estradas vicinais

Projeto: Principais

07.039.0534.3128 — Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Valor: Cr\$423.729.172.000,00 — Regionalização (%) N NE SE S CO NA EX” — 24 7 6 63 —

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992. — **Genebaldo Correia**, Líder PMDB — **Virmondes Cruvinel**.

REQUERIMENTO N° 69, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o Art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

“6. Ministério da Marinha

Objetivos e Metas

— prosseguimento da execução do programa de reaparelhamento da Marinha, consistindo no término da construção, no País, de três submarinos e quatro corvetas, início de mais um submarino e uma corveta, aquisição de seus equipamentos e obtenção de sistemas e equipamentos para modernização de fragatas;” 1º item de Objetivos e Metas do Volume I, Anexo II, Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — **Eduardo Jorge**, Líder do PT — **Eden Pedroso**, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 70, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA, a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

“6. Ministério da Marinha

Objetivos e Metas

— continuação do Programa de Renovação e Ampliação dos Meios Flutuantes, compreendendo: desenvolvimento do projeto de construção do submarino NAC-1; construção ou

aquisição de navios-transporte, lanchas anfíbias, rebocadores, lanchas, chatas e embarcações especiais; aquisição de dezesseis helicópteros e modernização de quatro aeronaves; bem como prosseguimento da modernização do porta-aviões Minas Gerais;" , item II de Objetivos e Metas/Ministério da Marinha do Volume I do anexo II do Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 71, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 01/92-CN/PA, a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"4. Presidência da República

4.9 Secretaria de Assuntos Estratégicos

Diretrizes

— Coordenação da política nacional de energia nuclear e do Programa Nuclear Brasileiro, no tocante ao desenvolvimento de tecnologia e à operação das empresas estatais do setor;" item IV das Diretrizes/SAE do Volume I do Anexo II do Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 72, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA, a fim de que possa integrar o respectivo substitutivo:

"09.051.0265.3260 — Usina Nuclear Angra II

Valor: Cr\$938.326.685.000,00", Volume II, Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 73, DE 1992-CN

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Os abaixo-assinados, nos termos dos arts. 49, § 5º e 50, do Regimento Comum, requerem destaque para votação em separado, das partes a seguir discriminadas, constantes do Projeto de Lei nº 1, de 92-CN, e suprimidas no substitutivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

Programação da despesa:

13.076.0447.1111 — Sistemas de Abastecimento de Água

13.076.0448.1551 — Construção e Ampliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos

13.076.0448.3012 — Construção e Ampliação de Serviços de Drenagem

13.076.0449.1114 — Sistemas de Esgotamento Sanitário

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Luiz Eduardo Magalhães.

REQUERIMENTO N° 74, DE 1992-CN

Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado

pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Dispositivo destacado:

Demonstrativo de Despesa por Ação Governamental Prioritária

0353 Comercialização

07 039 0353 3019 Áreas de Livre Comércio na Amazônia Ocidental 37.270.800

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 75, DE 1992 — CN

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos, nos termos regimentais, seja destacado, para votação em separado, o dispositivo abaixo discriminado, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN, aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional.

Dispositivo destacado:

Demonstrativo da Despesa por Classificação Funcional-Programática

16.089.0542.3318 Ferrovia Transnordestina — Cr\$ 324.647.100

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Sandra Starling, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 76, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA, a fim de que possa integrar o respectivo substitutivo.

"03.010.0055.1063

Desenvolvimento de Tecnologia no Campo Nuclear

Valor: Cr\$111.944.910.000,00, página 293 PPA — Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eden Pedroso, Líder do PDT — Hélio Bicudo, Líder do PT.

REQUERIMENTO N° 77, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"07.039.0534.3128 — Construção e recuperação de estradas vicinais.

Valor: Cr\$423.729.172.000,00

Regionalização (%) — 1993/1995

N NE SE CO NA EX

— 24, 7, 6, 63 — pág. 326, Volume II, Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 78, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispo-

sitivo do PL nº 1/92-CN/PPA a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"13.076.0448.1551 — Construção e ampliação de sistema de tratamento de resíduos sólidos.

Valor: Cr\$123.276.034.000,00", pág. 490, Volume II, do Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 79, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"13.076.0448.1112 — Infra-estrutura de Saneamento Básico.

Valor: Cr\$407.092.733.000,00", pág. 490, Volume II, Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT — Eden Pedroso, Líder do PDT.

REQUERIMENTO N° 80, DE 1992-CN

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, § 5º, e art. 50, do Regimento Comum, combinado com o art. 24 da Resolução nº 1/91-CN, requeremos a Vossa Excelência o destaque do seguinte dispositivo do PL nº 1/92-CN/PPA a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"04.054.0077.1234 — Proni — Irrigação Nacional.

Valor: Cr\$175.240.329.000,00

Regionalização (%) 1993/1995

N NE SE S CO NA EX

6 — 43 14 37 — "pág. 352, vol. - II, Projeto Original.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — Eduardo Jorge, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Lidos todos os destaques, os mesmos serão votados oportunamente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, insisto na minha questão de ordem para que conste dos Anais da Casa, porque este assunto é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nobre Deputado Israel Pinheiro, se for sobre a mesma matéria, é matéria vencida. Fica registrado o protesto da V. Ex^a. Se V. Ex^a quiser requerer à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara ou à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação do Senado, poderá fazê-lo, mas a Presidência não vai permitir que se retorne à mesma matéria porque, repito, é matéria vencida.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Já concordei, Sr. Presidente. Só quero que a taquigrafia registre que a questão de ordem foi nos seguintes termos: no Congresso Nacional, não há DVS. Os destaques não foram para votação em separado. Mesmo assim, a Presidência do Congresso Nacional, nesta hora, muito bem exercida por V. Ex^a, que já a deveria ter exercido há um ano e meio — porque já levantei uma questão de ordem nesse sentido — então, decidiu o seguinte: os destaques, mesmo não sendo para votar em separado, interrompem

o processo de votação. Então, firmou-se jurisprudência no Congresso Nacional: qualquer destaque interrompe a votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência decidiu que uma votação só se completa quando são votadas todas as emendas e destaques. Votando-se só o principal, havendo, ainda, destaques sobre emendas que não tenham sido votadas, a votação não se completou. Precisa ser votada esta parte. Então, está encerrada esta discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, ressalvados os destaques.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Deputados Israel Pinheiro e Eduardo Jorge.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade no Senado.

O Sr. Eduardo Jorge — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem a palavra pela ordem, o nobre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi a votação do substitutivo do Plano Pluvianual como um todo? Então, por favor, não considere o meu voto. Eu voto a favor.

O Sr. Israel Pinheiro — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, meu voto é a favor do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Então, com o voto a favor dos Deputados Israel Pinheiro e Eduardo Jorge, aprovado o substitutivo.

Passa-se à votação dos destaques.

Em votação na Câmara o destaque "09.051.0265.3260 — Usina Nuclear — Angra II. Valor: Cr\$938.326.685.000,00"

O Sr. Israel Pinheiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Para uma declaração de voto. Eu sou favorável à Usina Angra II, que tem 200 milhões de dólares; 187 milhões, para ser preciso, do Orçamento Fiscal para o enriquecimento do urânio. Sou contra isso. Mas está embutido na Usina Angra II. É para a Nação tomar conhecimento que estão camuflando, junto da usina nuclear, o enriquecimento de urânio. Chamo a atenção da Casa. Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto de quatro Srs. Parlamentares.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Passa-se à votação do seguinte destaque. A Presidência pede ao nobre Senador Márcio Lacerda, designado Primeiro Secretário, que leia o destaque.

É lido o seguinte destaque:

“Na forma do disposto no art. 49, § 5º, e 50, do Regimento Comum, requeremos a V. Ex^a destaque do seguinte dispositivo do Projeto de Lei nº 1/92 — CN-Plano Plurianual, a fim de que passe a integrar o respectivo substitutivo:

09.051.0265.3260 — Usina Nuclear de Angra II-938.326.685.”

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Requerimento de destaque, que será lido pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

É lido o seguinte requerimento:

“Requeremos, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, destaque dos dois primeiros objetivos e metas constantes da rubrica Objetivos e Metas do Item 6, Ministério da Marinha, do Anexo II do PL-01/92, CN, para substituir os mesmos dois primeiros objetivos e metas contidos no substitutivo do relator.”

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados o destaque que acaba de ser lido pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, sou contra e peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência indaga qual o apoio regimental de V. Ex^a.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Eu me dou o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência indefere o pedido de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT-SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, quero registrar na Ata o meu voto contra e também, como Deputado, e não como líder, pedir a verificação, junto com o Deputado Israel Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência consulta o nobre Deputado Eduardo Jorge se pediu como Líder ou como Deputado.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, já havia feito a declaração de voto e estava negociando a questão da liderança com a Deputada Sandra Starling.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Aprovado na Câmara.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Requerimento de destaque que será lido pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

É lido o seguinte requerimento:

“Requeremos, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, destaque de diretriz “coordenação da política nacional de energia nuclear e do Programa Nuclear Brasileiro, no tocante ao desenvolvimento de tecnologia e à operação das empresas estatais do setor”; constante da diretriz do subitem 4.8, Secretaria de Assuntos Estratégicos, do Anexo II do PL nº 1/92 — CN, para inclusão no substitutivo do Relator.”

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS-MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é preciso ler com calma esse destaque porque ele é muito importante para o futuro do Brasil: V. Ex^a é o Relator, e o Relator é obrigado a explicar ao plenário o que significa o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência vai ler mais uma vez. O nobre Senador Márcio Lacerda leu pausadamente o requerimento, mas a Presidência vai ler novamente.

O requerimento é para destaque da diretriz do Subitem 4.8, referente à Secretaria de Assuntos Estratégicos, do Anexo II, do PL nº 1/92 — CN, para inclusão no substitutivo do Relator. O primeiro signatário é o nobre Deputado Genebaldo Correia.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Ele deve ser lido. Qual é a matéria, o mérito? S. Ex^a não leu. S. Ex^a disse para incluir um artigo em outro, mas não o cita.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Essa matéria já foi distribuída para todos os Srs. Parlamentares.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, não foi. V. Ex^a fez publicar os avulsos?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência não vai discutir com o Plenário. Quando V. Ex^a falou na tribuna, disse que seu avulso estava em seu gabinete, e pediu à Presidência....

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Eram as minhas notas que estavam no meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o destaque permaneçam como se encontram.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT-SP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que o Deputado Israel Pinheiro pede é correto. S. Ex^a quer apenas saber o mérito. Alguns Deputado que chegaram atrasados não ouviram a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência vai atender ao pedido dos nobres Deputados Israel Pinheiro e Eduardo Jorge, solicitando ao Sr. 1º Secretário que faça a leitura do destaque.

É lido o seguinte destaque:

“Sr. Presidente, requeremos, nos termos da Constituição e do Regimento Comum, destaque da diretriz “coordenação da política nacional de energia nuclear e do Programa Nuclear Brasileiro, no tocante ao desenvolvimento de tecnologia e à operação das empresas estatais do setor;” constante da diretriz do subitem 48 Secretaria de Assuntos Estratégicos, do Anexo II do PL nº 1/92-CN, para inclusão no Substitutivo do Relator.”

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS-MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero comentar que aqui se está reincluindo a Coordenação da Política Nacional de Energia Nuclear e o Programa Nuclear Brasileiro. Significa um programa paralelo. Portanto, quem votar “sim” agora estará votando a favor da manutenção do programa paralelo de energia nuclear.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Como votam os Srs. Líderes?

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG) Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS — PE) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, O PPS vota “sim”.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ERALDO TRINDADE (Bloco — AP) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. JOSÉ LUIZ MAIA (PDS — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS vota “sim”, pelo acordo.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Precisa V. Ex^a de apoio.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Rejeitado o pedido.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo nobre Senador Márcio Lacerda.

A Presidência recebeu informação de que todos os demais destaques seriam retirados.

O destaque sobre CIAC foi retirado?

Com a declaração de voto do nobre Deputado Raul Pont, foi retirado.

Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Deputado Raul Pont.

O SR. RAUL PONT (PT — RS) Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso destaque se refere ao dispositivo que determina a destinação de 4 trilhões e 460 bilhões, oriundos de três Ministérios, para o Projeto “Minha Gente”.

Não se trata de expressar aqui a minha opinião pessoal. A matéria recebeu parecer contrário na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, sob a avaliação de que esse é, talvez, um dos mais irresponsáveis e, seguramente, dos mais improvisados e aventureiros projetos deste Governo. Não foi previsto no programa inicial do Governo, nem no Programa de Reconstrução Nacional apresentado no ano passado; surgiu extemporaneamente, no meio do ano, e assim mesmo utilizando recursos não legalizados pelo Orçamento de 1991.

Este projeto não tem qualquer embasamento pedagógico nem definição administrativa que o sustente, desde o seuascimento. Já passou por um Ministério fantasma — o Ministério da Criança — foi para o Ministério da Saúde, dali para o Ministério da Educação e hoje se encontra nas mãos do Secretário da Administração Federal, que nada tem a ver com a área de educação, nem com a de saúde, nem com quaisquer dos programas assistenciais de que esse projeto fala ou que promete.

A projeção dos custos desse projeto, Sr. Presidente, foi-nos apresentada recentemente pelo Ministro José Goldemberg, em depoimento prestado nesta Casa. Soubemos então que originalmente o custo do metro quadrado fora avaliado em 280 dólares e que agora, conforme documento entregue aos Deputados da Comissão pelo Ministro José Goldemberg, já está avaliado em 347 dólares, e, num modelo intermediário, em 363 dólares o metro quadrado, o que significa um custo de construção superior ao CUB praticado em todas as Capitais brasileiras, que gira em torno de 730, 750 mil cruzeiros por metro quadrado.

Em resumo, o projeto é aventureiro, irresponsável, improvisado e tem altíssimos, superiores a todos os custos indicados em documentos pelo próprio MEC, com base em estudos das Secretarias de Ensino Básico, que demonstram ser possível construir escolas para 1.500 alunos por 430 mil dólares — no projeto, o custo por unidade ultrapassa os dois milhões de dólares, em valores atuais.

Não bastasse tudo isso, Sr. Presidente, o Governador Fleury e o seu Secretário de Educação tornaram públicas de-

núncias — que se estão repetindo, embora não tenham ainda surgido em outros Estados — de que a construção depende muito mais da pressão exercida pelas empreiteiras sobre os Prefeitos do que da apresentação de qualquer projeto no qual as carências, deficiências e necessidades da área a que se destina sejam consideradas e devidamente avaliadas pelas Secretarias de Educação.

Entendemos que, apesar da precariedade com que estão sendo aprovadas, estas são as principais leis que cabe ao Congresso apreciar: a do Plano Plurianual e a das Diretrizes Orçamentárias.

Por esta razão, lamentando as condições em que se aprovam esses projetos, pedimos que as bancadas, em nome de um mínimo de moralidade pública, vetem os recursos para projeto tão irresponsável, improvisado e aventureiro.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há três destaques relativos ao Projeto CIAC. Consulto V. Ex^a se poderíamos votar esses três destaques em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Isso não é regimental, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação o primeiro destaque sobre o Projeto Minha Gente, que se refere à liberação de verba no valor de Cr\$1.814.587.756,00 para fins específicos.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar que o PMDB, desde o ano passado, posiciona-se claramente contrário à forma pela qual o projeto de construção dos CIAC está sendo implementado e encaminhado. O PMDB concorda com praticamente tudo o que foi dito da tribuna pelo nobre Deputado Raul Pont. Para manter o entendimento que conseguimos aqui, o PMDB não vai criar problemas, para não prejudicar a votação do Plano Plurianual. No entanto, a nossa indicação para a bancada é o voto em aberto. Mas enfatizo que a posição do PMDB é clara com relação ao programa dos CIAC: realmente não concordamos com o encaminhamento que está sendo dado à questão pelo Governo Federal.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, coerente com o encaminhamento feito pelo Deputado Raul Pont, o PT vota “não”.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (Bloco — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar que me reservo o direito de não votar a favor desse projeto dos CIAC. Mesmo assim, não pedirei verificação de voto.

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Com a palavra V. Ex^a.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para evitar qualquer dúvida,

reitero que a posição do PMDB é clara com relação ao projeto dos CIAC, mas o voto é decisão dos membros da bancada, mesmo sendo majoritário o posicionamento contrário.

O Sr. Sólón Borges dos Reis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Com a palavra V. Ex^a.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não estando credenciado para falar em nome da minha bancada, peço que fique consignada a minha posição pessoal, contrária à liberação dessas verbas para os CIAC.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que estamos votando?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Destaque sobre o Projeto “Minha Gente”, relativo aos CIAC.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, também sou contra a liberação dessas verbas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Senador Ronan Tito, sua posição será consignada.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o que significa o voto “sim”?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Trata-se do Projeto “Minha Gente”. O valor destinado é de 1 bilhão, 814 milhões, 587 mil e 756 cruzeiros, para fins específicos.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA — O destaque é para o quê?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Para supressão do dispositivo.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA — Nesse caso, o Bloco vota “não”.

O Sr. Roberto Franca — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FRANCA (PSB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista já se pronunciou contra a forma como esses CIAC estão sendo idealizados e implantados. Todavia, nós temos certeza de que liberar recursos para o atendimento a crianças e adolescentes é muito importante.

E, como estamos convictos de que o próximo Governo irá implantar esse programa dentro de outra filosofia, votamos a favor do projeto, porque, repito, garantir recursos para essa área é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — À Presidência vai submeter a votos a matéria.

O voto "sim" é para manter os recursos para o Projeto "Minha Gente", com o objetivo de ampliar a construção dos CIAC. O voto "não" é pela retirada dos recursos.

Em votação o dispositivo destacado na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do ilustre Senador Ronan Tito.

O Sr. Valdomiro Lima — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALDOMIRO LIMA (PDT — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Srs. Deputados, votaremos agora outro destaque relacionado aos CIAC.

A Presidência informa que no Congresso Nacional não há encaminhamento, quando se trata de destaque para votação em separado, embora o nobre Deputado Raul Pont tenha encaminhado o primeiro. Ocorre que a Presidência entendeu que S. Ex^a pretendia discutir a matéria para que o Plenário tomasse maior conhecimento do assunto.

Em votação o dispositivo destacado, que trata da liberação, para ampliação da rede de Centros Integrados de Apoio à Criança — CIAC — do Projeto "Minha Gente", de recursos no valor de Cr\$2.418.477.975,00.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação o destaque sobre ampliação da rede de Centros Integrados de Apoio à Criança — CIAC, Projeto "Minha Gente", no valor de Cr\$228.404.088,00.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA — (Bloco — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preciso acompanhar a votação. Por isso, gostaria que V. Ex^a repetisse.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Projeto "Minha Gente". Ampliação da rede de Centros Integrados de Apoio à Criança — CIAC. Valor: Cr\$228.404.088,00.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA — Sr. Presidente, estamos aprovando os destaques?

Peço um pequeno tempo para poder verificar isso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Quem vota "sim", vota para manter. Quem vota "não", vota para retirar. A Presidência informou isso dez vezes.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só uma informação para meu esclarecimento. Não vou embaralhar nada. Quero apenas me esclarecer. Estou aqui meio confuso em verificar votações de valores de bilhões e trilhões em uma lei. Perguntaria à Mesa que papel vai representar a Comissão de Orçamento posteriormente. Pergunto se a Comissão de Orçamento terá competência para rever os valores aqui postos por ocasião da votação do Orçamento. Porque tenho a impressão de que estamos aqui invadindo uma seara muito séria. Na hora em que aprovo 3 milhões para determinado programa, estou obrigado, com esta lei, a colocar esse dinheiro no Orçamento.

A Comissão de Orçamento poderá verificar?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informa ao nobre Deputado Gerson Peres que se votou um substitutivo com parecer do nobre Senador Dario Pereira, devidamente aprovado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Não foi votada nenhuma matéria nova que não tivesse sido aprovada na Comissão de Orçamento. Toda essa matéria foi aqui devidamente discutida várias vezes pelos Líderes. Houve tentativa de acordo. Aqui não estamos votando nada de novo, pelo contrário. Tudo foi devidamente discutido na Comissão.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, ainda não fui esclarecido. Parece-me que V. Ex^a não entendeu minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Não, eu entendi. A resposta é sim, pode mudar.

O SR. GERSON PERES — A minha pergunta é sobre o Orçamento que entrará em discussão agora em agosto. Gostaria de saber se esses valores que estamos votando são valores decorrentes de votações do Orçamento anterior ou se serão inseridos em agosto na Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Não, não são valores votados anteriormente. É um Plano Plurianual para 1993, 1994, e 1995.

O SR. GERSON PERES — Esses valores podem então ser mexidos. Muito obrigado. Estou satisfeito.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para esclarecer que o Deputado Gerson Peres está fazendo confusão entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada antes e o plano Plurianual. O Plano Plurianual é um orçamento plurianual, é evidente. Obviamente ele será revisto à luz das informações, no segundo semestre, com foco exclusivo no próximo ano. Tenho a impressão de que está claro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do PT.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Destaque sobre contrato de gestão com a Associação das Pioneiras Sociais, no valor de 787 milhões, 913 mil, 990 cruzeiros.

Em votação na Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ CARLOS AELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, votamos “não”. Somos contra. Isto não faz parte do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Para esclarecer: quem votar “sim” mantém o recurso para a Associação das Pioneiras Sociais; quem votar “não” retira o recurso.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PT vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — O destaque é do PT. Se V. Ex^a vota “não”, então retira o destaque.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos manter o texto do Governo. Essa a recomendação do Governo.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, este destaque também faz parte do acordo. Estou apenas emitindo a posição do PT.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PT é contra.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Destaque sobre ação de desenvolvimento de pesquisa aeroespacial: Desenvolvimento do projeto AM-X, no valor de Cr\$505.185.597,00.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Destaque sobre construção e recuperação de estradas vicinais, de autoria dos Deputados Genebaldo Correia, Líder do PMDB, e Virmondes Cruvinel:

“0534 — Estradas Vicinais

Projetos: Principais

07.039.0534.3128 — Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Valor: Cr\$423.729.172.000,00 — Regionalização (%) N NE SES CO NA EX” - 247 6 63”

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é só para esclarecer um aspecto importante de destaque. Ele tem todo o mérito certo. O Orçamento Fiscal da República só pode alocar recursos de acordo com lei vitada pelo Congresso Nacional, para as estradas incluídas no Plano Rodoviário Nacional. Estradas vicinais, por serem vicinais, não estão incluídas no Plano Rodoviário Nacional. Logo, esse destaque tem que ser mantido, porque ele é inconstitucional, é injurídico. Do ponto de vista jurídico, ele está errado, porque a lei proíbe que sejam remetidos recursos para estradas fora do Plano.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de um outro esclarecimento.

Estamos aqui para aperfeiçoar as coisas. Não me conveni, ainda, de um pequeno problema. O colega que me antecedeu pensou que eu estivesse fazendo confusão com a alocação desses destaques. Volto a insistir que, se o plano é plurianual, os valores gerais, constantes dos destaques, deveriam especificar os anos que compõem: 1992, 1993, 1994 ou 1995. Eu não sei. Aí não há explicação nenhuma. Gostaria de maiores explicações. Pergunto se há dispositivos que regulamentam a distribuição desses valores posteriormente, porque, com a vida administrativa brasileira, se o plano lança mão desses valores globais de uma só vez, como ficam as verbas constantes para os anos subsequentes? Se elas estão grampeadas por percentuais ou não? Isto é o que eu queria que me esclarecessem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informa ao nobre Deputado Gerson Peres que estamos aprovando valores globais de um Plano Plurianual para três anos, ou seja, para 1993, 1994 e 1995.

No Orçamento, que vai ser votado no segundo semestre, os valores correspondentes ao exercício de 1993 serão especificados.

O SR. GERSON PERES — Agora ficou esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência recebeu informações dos Srs. Deputados de que todos os demais destaques foram retirados.

Requerimento de destaque do seguinte dispositivo, a fim de que possa integrar o respectivo Substitutivo:

"6. Ministério da Marinha
Objetivos e Metas"

O Sr. Germano Rigoto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, os destaques que tinham de ser votados, dentro do acordo que foi feito e que envolveu todas as Lideranças — peço até a colaboração das demais Lideranças — foram votados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informa que se algum Sr. Deputado tiver algum destaque que queira votar, deve manifestar-se agora. Se algum Líder, tanto da Câmara como do Senado, tiver algum destaque que queira votar, deve manifestar-se. Só há um destaque aqui na Mesa que vai ser votado. Fora este, se algum Parlamentar, se algum Deputado Federal, se algum Senador, se algum Líder tiver mais algum a ser votado a não ser esse, que se manifeste.

Em votação o último destaque.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque referente a...

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um destaque aqui, cujo número não sei, que se refere — foi votado “na marra” — à regionalização.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Já foi votado.

O SR. GERSON PERES — Mas eu pedi a palavra para protestar contra essa inominável injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Foi registrado o voto contrário de V. Ex^a. Isso fazia parte do acordo.

O SR. GERSON PERES — Não. Pedi a palavra para impedir que essa injustiça seja praticada. Num plano plurianual como este, esquece-se da região Norte do Brasil, dá-se o dinheiro todo a outras regiões e não se faz a redistribuição. Fizeram isso aqui. Estou com o destaque na mão. Então, como, neste Plano Plurianual, se pode esquecer da região que tem vinte milhões de habitantes, que tem dois terços do território nacional?

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sobre esse destaque, há alguma coisa errada. E o que está errado é o seguinte: no parecer do Relator, ficaram mantidas as “estradas vicinais”. Eu entendi que se estava retirando, mas aqui não, aqui está dizendo para integrar. Integrar aquilo que já há? Alguma coisa está errada. Vou repetir com calma: não foi retirado do Substitutivo do Relator a expressão “estradas vicinais”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Não foi.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Pois bem, não foi, confirmando o Relator. Agora, aqui está pedindo o destaque para que se possa integrar. Esse destaque é incoerente. Está integrando o que já existe ou então estão mudando aquilo que está no parecer do Relator. Não se pode reincluir aquilo que não foi retirado. Esse destaque tem que ser conferido ou deve ser anulada a votação, Sr. Presidente. Mas tem que ser mantido o parecer do Relator, e não o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informou que quem estivesse votando “sim” estaria mantendo o parecer do Relator. Quem estivesse votando “não” estaria retirando o recurso.

Foi lido até o valor do recurso, nobre Deputado Israel Pinheiro.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a agora está um pouco exagerado. Não posso saber de cor qual é o valor que está aparecendo no relatório. Devagar, calma! O Deputado Gerson Peres tem razão.

O que disse, repito: o Relator manteve “estradas vicinais” e com o critério de regionalização, que já existe, já veio na proposta do Governo. O que se votou aqui eu não sei se é o mesmo do texto do Relator. É preciso que o Relator afirme: “Isto aqui é do texto do meu parecer”.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência vai conceder a palavra ao ilustre Relator, Senador Jair Pereira, para que S. Ex^a esclareça a questão.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu ia pedir justamente que o Relator esclarecesse se está excluída a Região Norte do destaque que trata da regionalização.

O Sr. Jair Pereira — No destaque está, mas no relatório não está.

O SR. GERSON PERES — Muito bem! Agora, V. Ex^a confirma que no destaque está e no relatório não. Pergunto ao Presidente do Congresso: o que vai vigorar? O que está no parecer ou o que está neste destaque?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Srs. Congressistas, atenção: o nobre Deputado José Carlos Aleluia levantou uma questão de ordem, e a Presidência esclareceu,

no momento, que quem votasse "sim" estaria mantendo o parecer do Relator. Então, ficou mantido o parecer do Relator e foi rejeitado o destaque; quem votasse "não" estaria retirando o destaque.

O SR. GERSON PERES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação o destaque do seguinte dispositivo para que seja incluído no substitutivo:

"6. Ministério da Marinha
Objetivos e Metas

— prosseguimento da execução do programa de reaparelhamento da Marinha, consistindo no término da construção, no País, de três submarinos e quatro corvetas, início de mais um submarino e uma corveta, aquisição de seus equipamentos e obtenção de sistemas e equipamentos para modernização de fragatas; 1º item de objetivos e metas do Volume I, Anexo II, Projeto Original."

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para esclarecer: quem é o autor do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — São os autores do destaque os nobres Deputados Éden Pedroso e Eduardo Jorge.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Para incluir.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Para incluir.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — Chamo a atenção para o seguinte: É para a Marinha construir quatro submarinos, porque já possui três; mais um, ficariam quatro, além do nuclear. Desses cinco, tínhamos mantido três. Então, o Deputado Eduardo Jorge, do PT, juntamente com o PMDB, está mantendo três submarinos além do número e mais um, que somariam cinco. O Brasil está muito rico para se dar ao luxo de construir mais dois submarinos.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, houve um encaminhamento que não me parece corresponder exatamente à verdade, sendo interessante que o Relator esclarecesse que não existem esses cinco submarinos mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Relator para que preste este esclarecimento.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavras pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito para esclarecer: a proposta do Poder Executivo, no setor de operações navais, tem um custo de cinco bilhões de dólares. Mais do que o Exército brasileiro! Permita-me que fale, Sr. Presidente: Há mais recursos para a Marinha do que para o Exército brasileiro. Diz o seguinte a proposta do Poder Executivo: terminar

a contrução de três submarinos e iniciar a construção de um novo submarino no ano que vem.

O Sr. Messias Góis — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Messias Góis.

O SR. MESSIAS GÓIS — (Bloco — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na qualidade de Líder da Comissão de Orçamento esclareço: o Deputado Israel Pinheiro, na ocasião, conseguiu retirar apenas a expressão "e mais um". Só isso! O pedido apenas tenta incluir novamente a expressão "e mais um". Só isso! Não tem mais cinco, seis ou quatro, não! Só essa expressão. Essa alegação falsa do Deputado Israel Pinheiro sobre os cinco submarinos não convence os Deputados. Apenas a expressão "e mais um".

(*O Sr. Presidente faz soar as campainhas.*)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência vai submeter a matéria a votos.

Vou ler pausadamente o destaque. Todos sabem o que estamos votando. Quem votar "sim" estará mantendo o destaque; quem votar "não" vai deixar como está.

O teor do destaque é o seguinte:

“— prosseguimento da execução do programa de reaparelhamento da Marinha, consistindo no término da construção, no País, de três submarinos e quatro corvetas, início de mais um submarino e uma corveta, aquisição de seus equipamentos e obtenção de sistemas e equipamentos para modernização de fragatas.”

Está no Relatório, pág. 15, item de objetivos e metas do volume I, Anexo II, Projeto original.

A Sr^a Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de esclarecer que o Deputado Eduardo Jorge apenas deu seu apoioamento ao requerimento de destaque do Líder do PDT. Mas está surgindo uma dúvida quanto ao conteúdo.

A minha orientação para a bancada era no sentido de votar contra o destaque, porque esta é a poluição do Partido dos Trabalhadores. Peço a V. Ex^a um momento para que possamos acertar com as Lideranças. De outra maneira, vou pedir verificação de quorum, quebrando um acordo que eu própria havia feito há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a V. Ex^a o tempo requerido.

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem é o autor do destaque?

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — É o nobre Líder do PDT, Deputado Éden Pedroso.

A Sr^a Sandra Starling — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. SANDRA STARLING (PT — MG. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria de saber qual a interpretação que V. Ex^a está fazendo, ou seja, se o destaque está prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência está sendo informada de que esses três destaques restantes não fazem parte do acordo. Então, a Presidência vai consultar o Plenário. Se nenhum dos Srs. Parlamentares se manifestar sobre o assunto...

O Sr. Germano Rigotto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para deixar bem claro: todos os demais destaques estariam prejudicados, porque não fazem parte do acordo. Então, retiraríamos...

O Sr. José Carlos Aleluia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no nosso entendimento, já votamos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Mesa também entende que essa matéria já foi votada. O destaque está prejudicado porque a matéria já foi votada.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar nos Anais da Casa que o destaque que incluía mais um submarino tipo NAC-1 foi retirado. Logo, permanece o texto do Relator; prevalece o parecer da Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria já tinha sido votada. Portanto, o destaque está prejudicado; não foi retirado porque não pode ser retirado um destaque prejudicado.

Também quero que conste dos Anais que esta Presidência declara prejudicado o destaque porque a matéria já foi votada. (Palmas.)

Todos os demais destaques serão retirados.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Sobre a mesa redação final que será lida pelo ilustre Senador Marcio Lacerda, 1º Secretário.

É lido o seguinte:

(*) PARECER Nº 17, DE 1992-CN

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 1/92-CN, que “dispõe sobre a primeira revisão do Plano Pluriannual para o triênio 1993-1995, consoante o art. 5º da Lei nº 8.173, de 30 de janeiro de 1991, e dá outras provisões”.

Deputado Messias Góis, Presidente — Senador Dario Preira, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Sobre a mesa emenda de redação que vai ser lida pelo nobre Senador Marcio Lacerda, 1º Secretário.

O Sr. Valdomiro Lima — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALDOMIRO LIMA (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um destaque sobre irrigação nacional que não foi votado, e não o retiramos.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — A Presidência informa a V. Ex^a que é matéria vencida. A Presidência consultou todos os Srs. Parlamentares na hora da votação e esperou resposta. É matéria vencida. Estamos votando a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Solicito ao ilustre 1º Secretário da Mesa, nobre Senador Márcio Lacerda, a leitura da emenda de redação.

É lido o seguinte:

EMENDA DE REDAÇÃO

Requeremos, nos termos regimentais, seja aprovada pelo Plenário do Congresso Nacional, a emenda de redação a seguir discriminada, referente ao Projeto de Lei nº 1, de 1992-CN.

— No Demonstrativo da Despesa por Classificação Funcional-Programática:

Projetos: 04.007.0031.216 — 04.018.0041.2206 — 04.016.0094.2168 — 04.016.0098.2169 — 04.008.0031.2167 — 05.022.0134.5150 — 11.007.0031.2172 — 04.016.0098.2559 — 11.007.0031.2171.

— Retificar a regionalização de 100% CO para 100% NA.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1992. — (Seguem Assinaturas)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação a emenda de redação lida pelo Senador Márcio Lacerda, 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, designado nesta sessão.

Se houver algum Sr. Parlamentar que queira manifestar-se contra essa emenda de redação, que o faça neste instante. Se algum Deputado ou Senador não o fizer, a Presidência considerará que todos estão de acordo com a votação dessa emenda de redação.

Os Srs. Parlamentares que vão aprovar a emenda votarão "sim"; os que vão rejeitá-la votarão "não".

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, chamei a atenção para o fato de que o destaque que reincluía na Marinha mais um submarino foi retirado.

Indago a V. Ex^a, que registrou nos Anais — e isso ficou bem claro — como ficou a redação final, porque não tenho tempo nem capacidade para conferi-la.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nobre Deputado Israel Pinheiro, a Presidência informou a V. Ex^a que - e todo o Plenário ouviu — o destaque não foi retirado. Ele foi considerado prejudicado, porque matéria idêntica havia sido votada antes.

O SR. ISRAEL PINHEIRO — V. Ex^a está dizendo isto agora.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Vamos consultar as notas taquigráficas. A Presidência informou, na hora, que o destaque não estava sendo retirado, mas o considerava prejudicado porque matéria idêntica havia sido votada anteriormente.

O Sr. Rubens Bueno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RUBENS BUENO (PSDB — PR) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como a matéria é vencida, não há mais o que se discutir.

O PSDB concorda com a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Em votação no Senado Federal a emenda de redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada por unanimidade.

Em votação a redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 36 minutos)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS